

**Prefeitura de
Itapema**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO 017/2023 - APAE
TERMO COLABORAÇÃO 018/2023
EMENDA PARLAMENTAR**

Servidor: _____

Secretaria: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Observações: _____



RECEBIDO
16/06/23
[Signature]

**RELATÓRIO FINAL PRELIMINAR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE
TÉCNICA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três a comissão especial para análise técnica das emendas impositivas, nomeada pela portaria n.º 751/2022, datada de 14 de dezembro de 2022, após análise, instrução e deliberações dos trinta projetos de emendas impositivas recebidos da Assessoria Especial Legislativa, vinculado ao Gabinete da Prefeita, os quais foram encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores, ante os critérios estabelecidos pela Lei Federal 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n.º 19/2022, conclui pela viabilidade e inviabilidade da execução das emendas a seguir apresentadas.

Inicialmente, cumpre destacar que os resultados e conclusões do presente relatório são baseados nos critérios previamente estabelecidos pela legislação e na documentação apresentada à comissão, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões. Dentre os demais critérios previamente estabelecidos, cumpre a esta comissão avaliar o projeto, observando principalmente se os serviços decorrentes da emenda indicada possuem finalidade e efetiva garantia de entrega à sociedade (art. 5º do Decreto 019/2022).

Dentre as trinta propostas de emendas impositivas apresentadas, após requerimento de juntada de documentação complementar, em 20 projetos, que embora tenham certa relevância e impacto na sociedade, foram encontrados impedimentos que inviabilizam a execução da emenda por não se adequarem às diretrizes estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 19/2022.

[Signature]
[Signature]



A Comissão de análise técnica das emendas impositivas passa a comunicar as emendas que apresentaram impedimentos de ordem técnica e inviabilizam a execução de parceria, conforme exige o parágrafo único do art. 8, do Decreto 019/2022, adotando como numeração das Emendas a ordem da listagem apresentada no ofício 038/2023/GAB, encaminhado pela Assessoria Especial Legislativa.

PROPOSTAS DE EMENDAS COM INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO

Emenda 01 - Associação de Moradores do Bairro Casa Branca

Autor da Emenda: Huan Diego Back

Objeto: Aquisição de Equipamentos Esportivos.

Relatório: A proposta apresentada guardava distante relação com o objetivo geral da aplicação pela instituição, estando ausentes especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda não apresentou novos documentos, conforme descrito na Ata da reunião de Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores que acompanhou o Ofício 100/2023/GAB, interpretando esta comissão pela desistência tácita da emenda por parte do vereador. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8º, parágrafo único, inciso VII do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 02 - Associação de Moradores do Bairro Ilhota

Autor da Emenda: Huan Diego Back

Objeto: Aquisição de Equipamentos.

Relatório: A proposta apresentada não pode ser executada pois a instituição possui em seu quadro de dirigentes membro do poder público condição vedada pela legislação. Após a prévia comunicação do impedimento através do Ofício 001/2023,

Huan Diego Back
Ana

a instituição e o autor da proposta não apresentaram novos documentos alterando o quadro de dirigentes. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no parágrafo único do art. 7, alínea c do Decreto Municipal 019/2022 e art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014.

Emenda 04 - Associação de Moradores do Bairro Casa Branca

Autor da Emenda: Sidnei Moacir Florencio

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos.

Relatório: A proposta apresentada guardava distante relação com o objetivo geral da aplicação pela instituição, estando ausentes especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda não apresentou novos documentos, conforme descrito na Ata da reunião de Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores que acompanhou o Ofício 100/2023/GAB, interpretando esta comissão pela desistência tácita da emenda por parte do vereador. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8º, parágrafo único, inciso VII do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 05 - Associação Amigos do Morretes

Autor da Emenda: Carlos Alexandre de Souza Ribeiro

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos, além de que, a entidade não demonstrou por meio de seu relatório de atividades capacidade técnica para o efetivo atendimento da comunidade através da execução da emenda,

Handwritten signature and initials in blue ink.

deixando de demonstrar que já desenvolve o serviço junto à comunidade. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8, parágrafo único, incisos IV, VI e X do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 08 - Rotary Clube

Autor da Emenda: Elizabeth Rocha Medeiros

Objeto: Aquisição de material de construção.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Da análise objeto da emenda, a documentação posteriormente apresentada modificou o objeto da proposta, não conferindo com o requerimento inicial. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8, parágrafo único, incisos I, VI, VIII e X do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 09 - Escoteiros Costa Esmeralda

Autor da Emenda: Elizabeth Rocha Medeiros

Objeto: Aquisição de equipamentos.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. A entidade não demonstrou o efetivo atendimento da comunidade através da execução da emenda. Apesar de referenciar o atendimento a toda a comunidade, seu plano de trabalho direciona sua execução para somente aqueles que fazem parte do grupo, deixando de demonstrar de que forma atenderam ou permitiriam a participação da sociedade através dos recursos advindos da emenda.

Uma
Q

Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8, parágrafo único, incisos V, VIII e X do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 10 – Provita

Autor da Emenda: Carlos Alexandre de Souza Ribeiro e Zulma Souza

Objeto: Manutenção dos serviços.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos, a Certidão Federal entregue, não possui validade para ser considerada com Certidão Negativa de Débitos, conforme discriminado no próprio documento. Ademais, a relação de dirigente veio incompleta, não atendendo aos critérios estabelecidos no Decreto municipal. Ainda, o plano de trabalho foi assinado por pessoa diversa dos representantes da instituição, não sendo apresentada sua qualificação ou contribuição com a instituição em nenhum momento. Por fim, o objeto da emenda inclui a aquisição de consultas a exames as pessoas atendidas pela instituição, no entanto, no item 3.2.1 do plano de trabalho, no campo denominado 6ª etapa do tratamento a instituição indica que os atendimentos e encaminhamentos serão todos realizados pelo CAPS e pela Secretaria de Assistência Social. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 7º, alínea 'j' e art. 8º, parágrafo único, incisos III, IV, VIII e X do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 11 - Associação Protetora de Animais

Autor da Emenda: Huan Back e Leonardo Arlindo Cordeiro

Objeto: Aquisição de materiais e realização de exames e consultas.




Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos, a relação de dirigente veio incompleta, não atendendo aos critérios estabelecidos no Decreto municipal. Ainda, o plano de trabalho apresentado pela instituição direciona a marca das rações a serem adquiridas pela emenda, contrariando as diretrizes da administração pública para contratações e aquisições de equipamentos. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8, parágrafo único, incisos VIII e X do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 12 – Acolher

Autor da Emenda: Zulma Souza

Objeto: Manutenção dos serviços.

Relatório: A proposta apresentada não pode ser executada pois a instituição possui em seu quadro de dirigentes membro do poder público condição vedada pela legislação. Após a prévia comunicação do impedimento através do Ofício 001/2023, a instituição e o autor da proposta apresentaram novos documentos alterando o quadro de dirigentes. Ocorre que, na nova Ata, buscando alterar o quadro de dirigentes da entidade, o funcionário público que ocupava o cargo de presidente pede afastamento enquanto perdurar a necessidade de celebrar o termo. Ademais, nova documentação acostada não está devidamente registrada no cartório de registro civil, tendo apenas o reconhecimento das assinaturas em cartório, não tendo a validade necessária para a celebração do termo. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no parágrafo único do art. 7, alínea c do Decreto Municipal 019/2022 e art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014.

Ana


Emenda 13 – Acolher

Autor da Emenda: Adriano Pivotto, Carlos Alexandre de Souza Ribeiro, Elizabeth Rocha Medeiros e Sidnei Moacir Florêncio

Objeto: Aquisição de veículo.

Relatório: A proposta apresentada não pode ser executada pois a instituição possui em seu quadro de dirigentes membro do poder público condição vedada pela legislação. Após a prévia comunicação do impedimento através do Ofício 001/2023, a instituição e o autor da proposta apresentaram novos documentos alterando o quadro de dirigentes. Ocorre que, na nova Ata, buscando alterar o quadro de dirigentes da entidade, o funcionário público que ocupava o cargo de presidente pede afastamento enquanto perdurar a necessidade de celebrar o termo. Ademais, nova documentação acostada não está devidamente registrada no cartório de registro civil, tendo apenas o reconhecimento das assinaturas em cartório, não tendo a validade necessária para a celebração do termo. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no parágrafo único do art. 7, alínea c do Decreto Municipal 019/2022 e art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014.

Emenda 15 - Associação Fanfarra Bento Elói

Autores da Emenda: Adriano Pivotto, Carlos Alexandre de Souza Ribeiro, Wanderlei Dias, Elizabeth Rocha Medeiros, e Zulma Souza

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. A entidade não demonstrou o efetivo atendimento da comunidade através da execução da emenda. Apesar de referenciar o atendimento a toda a comunidade no plano de trabalho a entidade não apresenta nenhuma indicação da forma como a comunidade será inserida na utilização do equipamento, o plano de





trabalho indica que sua execução será somente para aqueles que fazem parte do grupo, deixando de demonstrar de que forma atenderam ou permitiriam a participação da sociedade através dos recursos advindos da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 35, inciso V, alínea c da Lei 13.019/2014 e art. 8, incisos II, V, VIII e X do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 19 - Rotary Club

Autores da Emenda: Eurico Osmari

Objeto: Aquisição de produtos ortopédicos.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, embora o autor da emenda tenha apresentado novos documentos, estes foram apresentados de forma incompleta. A entidade deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas. Ademais, da análise objeto da emenda, a documentação posteriormente apresentada modificou o objeto da proposta, não conferindo com o requerimento inicial. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8º, parágrafo único, incisos I, VIII e X do Decreto 019/2022.

Emenda 20 - Associação Fênix

Autores da Emenda: Eurico Osmari

Objeto: Inscrições em campeonatos, aquisições de uniformes e realização de exames de troca de faixa.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos

documentos. Cumpre destacar que a entidade a ser contemplada com a verba da emenda impositiva, juntou a documentação inicial declaração informando não ser uma Organização da Sociedade Civil, requeridos esclarecimentos quanto ao termo, este restou ignorado. Ademais, a presente emenda solicita valores para o pagamento de inscrições e ida para campeonatos, no entanto deixou de juntar os orçamentos dos campeonatos e os valores das inscrições. Ademais, os orçamentos das trocas de faixa não são claros pois não especificam se a troca pode ocorrer sem a necessidade de aprovação de uma federação ou se as pessoas cotadas para realizar a avaliação da troca tem qualificação/permissão para a realização. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8, parágrafo único, incisos III, VIII e X do Decreto 019/2022.

Emenda 21 - Associação Madre Teresa de Calcutá

Autores da Emenda: Jaison Simas

Objeto: Aquisição de cadeiras para o centro de eventos.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos, a instituição apresentou a relação de dirigentes incompleta, contrariando o disposto no Decreto municipal. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 7, alínea j do Decreto 019/2022.

Emenda 22 - Associação Amigos do Morretes

Autores da Emenda: Jaison Simas

Objeto: Refeições.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício

001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos, a instituição apresentou a relação de dirigentes incompleta. Ademais, o projeto do plano de trabalho não confere com os orçamentos apresentados, a instituição apresenta diversas inconsistências e ausência de informações quanto a forma de execução da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 7, alínea j, e art. 8, parágrafo único, incisos I, VIII, IX e X do Decreto 019/2022.

Emenda 25 - Associação de Pais e Amigos do Coral Vivaz

Autores da Emenda: Sidnei Moacir Florencio

Objeto: Aquisição de uniformes.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda não apresentou novos documentos, conforme descrito na Ata da reunião de Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores que acompanhou o Ofício 100/2023/GAB, interpretando esta comissão pela desistência tácita da emenda por parte do vereador. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8º, parágrafo único, inciso VII do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 26 – SEI

Autores da Emenda: Jean Indimar da Silva

Objeto: Realização do “Jogo das Estrelas”

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda não apresentou

novos documentos, conforme descrito na Ata da reunião de Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores que acompanhou o Ofício 100/2023/GAB, interpretando esta comissão pela desistência tácita da emenda por parte do vereador. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8º, parágrafo único, inciso VII do Decreto Municipal 019/2022.

Emenda 27 – Equovida

Autores da Emenda: Carlos Alexandre de Souza Ribeiro

Objeto: Manutenção do espaço.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos e vencidos. Quando solicitada a documentação complementar em abril, a documentação da instituição já estava vencida desde fevereiro conforme data da ata. As parcerias não podem ser celebradas com documentos vencidos e a instituição não consegue abrir conta específica para o recebimento da parceria pelo mesmo motivo. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 34, inciso III da Lei 13.019/2014.

Emenda 28 – ADI

Autores da Emenda: Carlos Alexandre de Souza Ribeiro

Objeto: Aquisição de equipamentos.

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou novos documentos. Os documentos apresentados foram entregues incompletos. A

instituição apresentou a relação de dirigente de forma incompleta, bem como não comprova onde efetivamente funciona, pois os endereços da indicação, do plano de trabalho e do efetivo comprovante de endereço não confere, pois cada um indica um local. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 7, alíneas j e k do Decreto 019/2022.

Emenda 29 - AMA Litoral

Autores da Emenda: Elizabeth Rocha Medeiros

Objeto: Aquisição de exames.

Relatório: Após a prévia comunicação do impedimento através do Ofício 001/2023, a instituição e o autor da proposta apresentaram documentação claramente adulterada para a modificação da proposta apresentada. No requerimento inicial da emenda, conforme podemos observar na Ata 4 desta comissão e seus anexos, fora solicitada aquisição de consultas especializada com profissionais habilitados para a detecção da condição do transtorno do espectro autista. A nova documentação juntada, além da cópia não constar a assinatura dos membros desta comissão, está com as identificações com uma tarja e o objeto foi modificado para a aquisição de equipamentos. Pelo exposto, a comissão opina pela **inviabilidade** da execução da presente emenda com fundamento no art. 8, parágrafo único, inciso VIII do Decreto 019/2022.

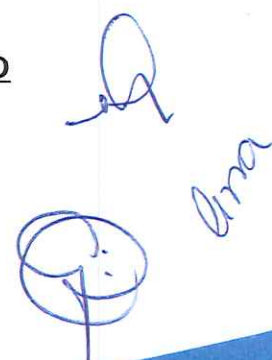
A Comissão Especial para análise técnica das transferências, restaram 10 projetos de Emendas impositivas que se adequa a legislação viabilizando sua execução, sendo eles:

PROPOSTAS DE EMENDAS COM VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

Emenda 03 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Autor da Emenda: Sidnei Moacir Florencio

Objeto: Aquisição de Contêiner.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'A' and the word 'ama' written vertically.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 06 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Autor da Emenda: Raquel Aparecida Josino

Objeto: Aquisição de materiais didáticos.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

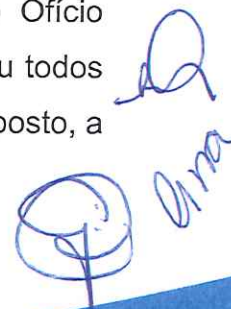
Emenda 07 - ONG Coração Amigo

Autor da Emenda: Elizabeth Rocha Medeiros

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.



Emenda 14 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Autores da Emenda: Jaison Simas e Huan Back

Objeto: Aquisição e uniformes.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) do Vereador Jailson Simas e R\$20.000,00 do Vereador Huan Back (vinte mil reais), totalizando o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 16 - Rede Feminina de Combate ao Câncer

Autores da Emenda: Leonardo Arlindo Cordeiro, Zulma Souza, Huan Back, Raquel Aparecida Josino e Eurico Osmari

Objeto: Aquisição de exames, consultas, materiais e equipamentos.

Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do Vereador Leonardo Arlindo Cordeiro, R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da Vereadora Zulma Souza, R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Vereador Huan Back, R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Vereadora Raquel Aparecida Josino e R\$20.000,00 (vinte mil reais) do Vereador Eurico Osmari, com o valor total somado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 17 - ONG Coração Amigo

Autores da Emenda: Adriano Pivotto, Jean Indimar da Silva e Zulma Souza

Objeto: Aquisição de kit gestante e geriátrico

Valor: R\$10.936,76 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) do Vereador Adriano Pivotto, R\$10.000,00 (dez mil reais) do Vereador Jan Indimar da Silva e R\$40.000,00 (quarenta mil reais) da Vereadora Zulma Souza, totalizando o valor de R\$60.936,76 (sessenta mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 18 - Rede Feminina de Combate ao Câncer

Autores da Emenda: Adriano Pivotto

Objeto: Reforma do telhado e aquisição de equipamentos.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 23 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Autores da Emenda: Jean Indimar da Silva

Objeto: Aquisição de móveis

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).



Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 24 - AMA Litoral

Autores da Emenda: Leonardo Arlindo Cordeiro e Huan Back

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Emenda 30 - Rede Feminina de Combate ao Câncer

Autores da Emenda: Elizabeth Rocha Medeiros


Objeto: Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).


Relatório: A proposta apresentada não possuía todas as especificações da forma de aplicação do recurso. Requerida a juntada de documentos indispensáveis para a completa avaliação da viabilidade da execução da emenda, através do Ofício 001/2023 e documentos que a acompanham, o autor da emenda apresentou todos os documentos requeridos, sendo possível a avaliação da emenda. Pelo exposto, a comissão opina pela **viabilidade** da execução da presente emenda.

Handwritten signature: Elizabeth Rocha Medeiros

Pelo todo apresentado, a Comissão Especial para análise técnica das transferências encaminha o presente relatório à Assessoria Especial Legislativa para comunicação do Poder Legislativo conforme preconiza o Parágrafo Único do art. 8 do Decreto Municipal 19/2022.


Ana Luísa Segatta de Farias
Membro da Comissão


Glauce K. P. Sant'Ana
Membro da Comissão


Luciana O. da Silva
Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES

Busca a preponente, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, tem por objeto a compra de móveis, para um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante á diretoria da intuição e da sociedade.

O referido projeto, busca a parceria através de transferências de recursos financeiros e estruturais do Município de Itapema.

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste contexto, e tendo em vista a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício, e após análise acurada, observamos que a referida entidade exerce trabalhos inerentes à consecução de valorizar as pessoas com deficiência propiciando-os ao acesso ao lazer, ao banho de mar e a socialização familiar e comunitária, sendo este um dos objetivos fundamentais da República federativa do Brasil, Art. 3º, inciso IV, e notadamente um Princípio Constitucional insculpido no art. 1º, III – “Dignidade da Pessoa Humana”, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público

Projeto Atividade 2.050

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diante do exposto, solicito à Vossas Senhorias que se dignem analisar a parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do Município de Itapema - <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/> e mural, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicada também no Mural do Paço Municipal para que produza seus efeitos.

Itapema, 06 de setembro de 2023.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE F. K. DOS SANTOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 017/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria, por meio da formalização de termo de colaboração, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, com sede RUA 458 nº 492 - Jardim Praia Mar - Itapema - SC**, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.329/1997, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAPEMA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 017/2023, tem por objeto a compra de móveis, para um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante à diretoria da instituição e à sociedade.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

PRAZO: 120 DIAS DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A justificativa completa da Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se publicada no site eletrônico <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/>. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapema, sito a Av. Nereu Ramos, nº 134 – Centro.

Itapema (SC), 06 de setembro de 2023.

MARINÉS KEPLER NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER/LICITAÇÕES: 03.02.04.017.2023

PROCESSO Nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Análise e parecer jurídico referente à contratação por via direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31 da 13.019/2014, para o Chamamento Público da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE", para o atendimento a emenda parlamentar, nos termos do art. 59-A da Lei Orgânica do Município de Itapema.

PARECER JURÍDICO

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado pelo Departamento de Compras do Município, para que a PGM, por meio desta Assessoria Jurídica Administrativa, efetue análise e parecer jurídico referente à contratação por via direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31 da 13.019/2014, para o Chamamento Público da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE", para o atendimento a emenda parlamentar, nos termos do art. 59-A da Lei Orgânica do Município de Itapema.

Acompanha o presente, a justificativa para a ausência de realização do chamamento público, conforme preceitua o *caput* do art. 32 da Lei 13.019/2014.

Assim, vieram os presentes autos a esta PGM, para análise e parecer jurídico.

É o relatório.

2. DAS ESPECIFICIDADES DO PARECER JURÍDICO

Pareceres são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que

subsiste como ato administrativo não é o parecer proferido pelo órgão, mas sim o ato posterior que o aprova.

3. DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

Preliminarmente, é sempre importante ressaltar que a regra atinente às contratações e convênios por parte da administração pública deve ocorrer necessariamente pela via da licitação, ou seja, por meio de uma concorrência paritária, permitindo-se, assim, que, por um lado, sejam obtidas as contratações mais vantajosas para o erário público e, por outro, que seja garantida, em atenção aos princípios da isonomia e da impessoalidade, a igualdade de oportunidades em relação aos particulares interessados na contratação com o ente público. Neste sentido, o legislador constituinte estabeleceu na Carta Magna de 1988, em específico no inciso XXI de seu art. 37, o seguinte:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Sem grifo no original)

Ocorre, todavia, conforme nosso destaque junto à transcrição do dispositivo constitucional acima transcrito, que em determinadas situações de exceção previstas em lei, a regra da licitação deve ser dispensada, ou mesmo deixar de ser exigida,



devendo a contratação ocorrer de forma direta. A este respeito, Justin Marçal Filho¹ pondera o seguinte:

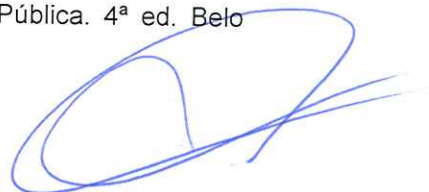
A Constituição acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos em lei.

Assim, a regra da exigência de licitação para contratações e convênios por parte da Administração Pública não é absoluta e, portanto, admite exceções nos casos previstos em lei. Desta forma, tanto a lei geral de licitações e contratos públicos, a Lei 8.666/1993, em seus artigos 24 e 25, quanto a Lei 13.019/2014, lei esta que estabeleceu o novo marco regulatório para as parcerias voluntárias, em seus artigos 30 e 31, estatuem regras para situações em que a licitação será dispensada ou inexigida, respectivamente. Quanto à excepcionalidade de contratação direta por parte da administração pública, Joel de Menezes Niebuhr² esclarece o seguinte:

A parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal é de extrema importância, porque confirma o princípio da isonomia, reafirmando a obrigatoriedade de licitação pública, o que já se extraía dos princípios administrativos. O dispositivo afasta recalcitrações e dúvidas no que tange à obrigatoriedade, tornando-se irrefutável. Com esse timbre, o dispositivo também admite a contratação direta, mas assenta que ela deve ser concebida como exceção, jamais como regra. Para isso, incute norma programática dirigida especialmente ao legislador, autoridade habilitada para criar os casos de dispensa [e inexigibilidade], desde que a realização de licitação pública imponha desmedido sacrifício de interesse público ou prejuízos de monta.

¹ JUSTIN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª ed. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2016. p. 466.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. 4ª ed. Belo Horizonte. Ed. Fórum. 2015. p. 127.



Pela lição transcrita acima, tem-se claro que a norma constitucional admite a contratação direta, mas apenas como exceção e, mesmo assim, nas condições estabelecidas em lei.

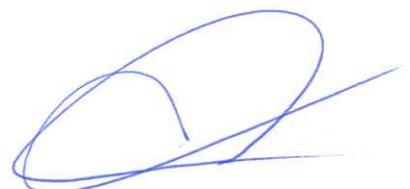
Quanto ao caso em tela, que se refere à contratação por via direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE", para o atendimento a emenda parlamentar, nos termos do art. 59-A da Lei Orgânica do Município de Itapema, verifica-se que há a subsunção ao que dispõe o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014, regra esta que prevê uma das modalidades de exceção à regra das licitações, conforme se verifica pela leitura da transcrição do referido dispositivo legal abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível **o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,** especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Sem grifo no original)

Pelo que estabelece o dispositivo legal transcrito acima, torna-se inexigível a licitação que objetive a "o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica", o que ficou comprovado pela farta documentação em anexo.

4. DA CONCLUSÃO



Assim, ante ao exposto, constatando-se a subsunção do objeto ao disposto no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual contempla a inexigibilidade de licitação para o chamamento público, isto, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou, ainda, se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e, por complemento, constatando-se que esta situação está comprovada pela documentação apresentada, esta Assessoria Jurídica Administrativa, opina para que seja **DEFERIDA** a solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o chamamento público da Chamamento Público da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE", para o atendimento a emenda parlamentar, nos termos do art. 59-A da Lei Orgânica do Município de Itapema.

É O PARECER. Salvo melhor juízo.

Itapema (SC), 14 de setembro de 2023.

EVERALDO MEDEIROS DIAS
OAB/SC 10.155
Assessor Jurídico Administrativo



TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, com sede RUA 458 nº 492 - Jardim Praia Mar - Itapema - SC, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por Luiz Wunsch, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrito no CPF nº 230.437.090-04.

Resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo Art. 59-A da Lei Orgânica do Município de Itapema, Lei nº 4.210 de 23 de dezembro de 2021, Lei 3.620 de 08 de fevereiro de 2017, e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante os decretos 19/2022 e 95/2022 as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2023, tem por objeto realização de parceria para aquisição de móveis para a APAE, conforme detalhado na emenda parlamentar.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- f) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- g) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- h) aprovação do plano de trabalho;
- i) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- j) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- k) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria.



da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

l) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) manter escrituração contábil regular; escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) prestar contas do recurso recebido por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;

d) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 Lei nº 13.019/2014.

f) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimentos e de pessoal; pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em



relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; previstos no termo de colaboração.

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

i) **Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;**

j) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 - **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente termo de colaboração é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a despesa á conta da Dotação orçamentária:**

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2050 - Transferências Financeiras Instituições Apoio a pessoas com necessidades especiais.

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferência a entidades sem Fins Lucrativos

4. CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS



4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante apresentação de prestação de contas, por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica e vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração/fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas do recurso transferido no âmbito da parceria não serão liberados e ficarão retidos nos seguintes casos:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência por 120 dias a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

6.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

6.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

7.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

7.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.8 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder



de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

9.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração



pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a



organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Administração poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA

LUIZ WUNSCH

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PARA TODAS EMENDAS DA APAE

BANCO 748 SICREDI

AGENCIA 2606

CONTA 01: 66770-2 TERMO 011/2023

CONTA 02: 66767-9 TERMO 012/2023

CONTA 03: 66765-4 TERMO 014/2023

CONTA 04: 66754-9 TERMO 018/2023



**CÂMARA DE
VEREADORES
ITAPEMA**

Chamamento 017/2023

Termo 018/2023

10.000,00

www.itapema.sc.leg.br

COMISSÃO

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Lei	4210/2021
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Jean Idimar da Silva
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 01.600.508-0001/93.

Justificativa:
Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas individuais e impositivas até o limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 0,6% (seis décimos por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

Quanto ao mérito da presente emenda: A presente emenda visa auxiliar a APAE de Itapema, para aquisição de móveis para serem utilizados na própria sede.


Desta forma, venho pedir aprovação da presente Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2022.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 01.600.508-0001/93.
------------	-------------------------------------------------------------------------

Valor destinado	R\$ 10.000,00
-----------------	---------------

Crédito Orçamentário	Saúde	()	outros	(X)
----------------------	-------	-----	--------	-------


Jean Idimar da Silva
Vereador

PLANO DE AÇÃO- PREFEITURA DE ITAPEMA

2023



APAE

Itapema - SC

MISSÃO

“Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, e a construção de uma sociedade justa e solidária”.

1 IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome Fantasia: Escola Razão de Viver

CNPJ: 01.600.508/0001-93

Endereço Sede: Rua 458, nº 492, Bairro Jardim Praia Mar

Cidade: Itapema/SC CEP: 88220-000

Home Page: @apaeitapema (Instagram)

Razão de Viver (Facebook)

Email: admmapaeitapema@hotmail.com / apaeitapemaescola@gmail.com

Contato: (47) 3368-6542 e/ou (47) 9.9258-4246

Data de Fundação: 07 de outubro de 1996

Utilidade Pública: Federal – Lei N.º 50.517/1961

Estadual – Lei N.º 303/97

Municipal – Lei N.º 1329/1997

Horário de Funcionamento: Manhã – 07:45h às 11:45h

Tarde – 13:00h às 17:00h

Caracterização do Serviço: Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.

Área de Atendimento: Assistência Social, Saúde e Educação.

Segmento de Atendido: Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, Transtorno do Desenvolvimento e Atraso Global do Desenvolvimento de todas faixas etárias.

Abrangência Territorial: Município de Itapema.

97

2 GOVERNANÇA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Luiz Wunsch

Vice- Presidente: Celso Roberto Bertoli

Diretor de Patrimônio: Leonita Aparecida Prestes Tarosso

1ª Secretária: Odete Hodecker

2ª Secretária: Mariceia Maria Stein da Costa

1º Diretor Financeiro: Lea Silva

2º Diretor Financeiro: Ivanor de Souza

1º Diretora Social: Patricia Soares Rodrigues Pereira

Mary Terezinha Barreto Pinheiro

Neuza Genilda Cardoso Siqueira

Nevilde Maria Pivetta

Paulo Cezar Abrahão Prates

Rosane da Rosa

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Álvaro Luiz Tarosso

Antônio Rudimar da Silva

Clebson dos Santos Gomes

Hilda Maria Osorski Lima

Ivete da Rosa Abatti

Jane Jaques Moraes

Joeva da Silva Wunsch

Jorge Rudimar Pinheiro

Maria Alves dos Santos

CONSELHO FISCAL

Titular: Luciani Prates

Titular: Marize Elza Souza de Almeida

Titular: Olga Hilleshain

Suplente: Suzana da Costa Ferreira

Suplente: Janilce Santos da Silva

Suplente: Josiane Batista de Oliveira

3 QUEM SOMOS

A Apae de Itapema é uma associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões ética, políticas e técnicas.

A entidade foi fundada em assembléia realizada em 07 de outubro de 1996, por iniciativa de um grupo de pessoas da comunidade; seguindo as diretrizes da Federação Nacional das Apaes. A APAE de Itapema acredita que o reconhecimento da igualdade de direitos, fortalece os programas de inclusão e garante a obtenção de resultados mais efetivos para serem replicados e expandidos, corroborando imensamente com a quebra de barreiras e preconceitos.

A Instituição oferece serviço de média complexidade para as pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtornos do desenvolvimento associada ou não a outras deficiências, visando à defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência nas mais diferentes instâncias, proporcionando a aprendizagem, o desenvolvimento, saúde e bem-estar, qualidade de vida e autonomia, resultando no empoderamento, autonomia, eliminando as barreiras da inclusão. A entidade recebeu o certificado de caráter de Assistência Social, a partir do ano de 2018, apresentando seu Plano de Ação junto ao Conselho de Assistência Social (CMAS), onde descreve as atividades ofertadas na instituição de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A APAE tem a missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a

construção de uma sociedade justa e solidária. De acordo com a previsão estatutária no Art. 9º, a APAE de Itapema trabalha na prestação de serviços de assistência social, saúde e educação destinada as pessoas com deficiência em todas as faixas etárias e tem por finalidade, nos limites territoriais do município:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido na alínea "a" deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária, conforme inciso IV do artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, e múltipla.

3.1 OBJETIVO GERAL

"Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação e saúde, com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade."

Trata-se de uma entidade pública, responsável pela articulação e coordenação das ações para integração de esforços entre as políticas intersetoriais de atendimento às pessoas com deficiência. Visto que os atendidos não podem ser tratados de forma segmentada/fragmentada, mas como usuários que devem ter suas necessidades atendidas na totalidade, tanto

na assistência social, como por exemplo na saúde, educação, esporte, lazer, formação para o trabalho.

Prestamos serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, ofertando programas e projetos com ações voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social, de forma isolada ou cumulativa dos usuários e/ou responsáveis.

A Apae integra a rede socioassistencial do município possibilitando abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da própria organização, autonomia e protagonismo do usuário. Buscamos a articulação com os serviços no âmbito da proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos (Resolução 27 de 19 de setembro de 2011), ofertados através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a garantia de segurança fundamental no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

Na área da saúde é ofertado um conjunto de atividades individuais de estimulação precoce, sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional composta por assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação diagnóstica, avaliação periódica, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento do usuário.

Os serviços na área de educação são complementares à educação formal como preconizado pela Política Nacional e Estadual de Educação Especial e as diretrizes da Federação Nacional das APAES e Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Nos programas de educação

especial é garantido o atendimento a todo usuário com laudo diagnóstico de deficiência intelectual (leve, moderada, severa e profunda), associada ou não a outras deficiências, crianças com atraso global do desenvolvimento, com até 05 anos e 11 meses e a usuários com transtorno do espectro autista/TEA.

Atualmente, a Apae de Itapema atende 135 usuários e suas respectivas famílias e cuidadores, reflexo de um trabalho constante embasado nas lutas sociais como ao longo de sua história, na busca da inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária, realizando o processo de habilitação e reabilitação, sendo seu eixo gerenciador as características e demandas de cada indivíduo.

4 DOCUMENTAÇÕES

CNPJ: 01.600.508/0001-93

Número Registro no Conselho CMAS: nº 005 de 05 de setembro de 2018.

4.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

- I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

5 OBJETIVO DO PLANO

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, integração ao mundo do trabalho, esporte, cultura e lazer com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade assegurando a convivência familiar e comunitária.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantias de Direitos;
- Promover apoio às famílias e cuidadores diminuindo a sobrecarga de trabalho que visem autonomia dos envolvidos;
- Contribuir para o processo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua família;
- Contribuir para a superação de barreiras que dificultam a igualdade de oportunidades e a ampliação da participação social;
- Ampliar o acesso a direitos sociais;
- Apoiar e oferecer atenção integral às famílias e cuidadores para o fortalecimento do seu papel protetivo;
- Promover a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência através de ações de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco por violação de direitos.

6 RECURSOS FINANCEIROS

Da esfera pública, em âmbito municipal, os recursos foram provenientes de termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Itapema e do Estado, através do repasse do Fundo Social (Lei Júlio Garcia). No que tange a área da educação, a entidade possui convênio estadual, que autorizou o repasse para contratação dos profissionais da área da Educação, via Termo de Colaboração Governo do Estado/Fundação Catarinense de Educação Especial.

Na área da saúde a entidade prestou serviços especializados de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência e está previsto receber do âmbito Municipal e recursos provindos do Estado pelo Fundo Social (Lei Júlio Garcia).

A APAE recebe auxílio da sociedade civil por meio de contribuições, tanto contribuições financeiras, alimentícias, produtos de limpeza e mão de obra sem custo; realizações de pedágios e eventos com intuito de captar fundos para manutenção e preservação do espaço físico e dos recursos humanos envolvidos.

TIPO DO RECURSO	VALOR DO RECURSO
Gabinete Municipal de Itapema Termo de colaboração	R\$ - Mensal 25.000,00 <i>(Auxílio municipal para despesas em geral ano 2022)</i>
Governo Estadual de Santa Catarina Fundo Social (Lei Júlio Garcia)	R\$ - 15.567,51 Mensal <i>(Valor variável - 1% dos Impostos arrecadados do Estado de Santa Catarina divididos por todas as APAES do Estado)</i>
Fundação Catarinense de Educação Especial Termo de colaboração nº 686/2020	R\$ - 130.294,54 Mensal <i>(Valor Variável - Por usuário matriculado ano de 2023)</i>
DOAÇÕES	R\$ 1.000,00 (Variável - por todo o ano-base (variável mensal ano))
PEDÁGIO	R\$ 8.000,00 (Variável - 01 pedágio por ano)
EVENTOS	R\$ 15.000,00 (Variável - por todo o ano-base)

6.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (MENSAL)

6.1.1 Profissionais

Nossa Instituição atualmente conta com 30 (trinta) Colaboradores contratados pelo regime CLT, onde a despesa com a folha mensal fica no valor de R\$ 109.487,08 (Cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

6.1.2 Encargos Sociais:

Valor em Média de R\$ 36.568,23 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), mensal. **GPS**

Valor em média de 11.883,72 (Onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) **FGTS**

6.1.3 Contabilidade

Valor fixo de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) mensal + Fechamento de Balanço R\$ 651,00.

6.1.4 Produtos Alimentícios

Valor aproximado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). É realizada 01 (uma) refeição diária em cada turno de atendimento, conforme descrito na função de merendeira, para uma média de 50 (cinquenta) usuários diariamente por período, com uma alimentação balanceada com base no guia nutricional do MEC, considerando que para a maioria dos usuários essa é a única refeição de qualidade.

6.1.5 Produto de Limpeza e Higienização

Aproximadamente R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para manter a Instituição limpa e higienizada.

6.1.6 Material de Expediente e Material Escolar

Aproximadamente R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para desenvolver todas as atividades pedagógicas, documentação da secretaria.

6.1.7 Veículos

Aproximadamente R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensal, para gastos com combustível, despesas de manutenção como impostos, mecânica, pneus entre outros. Atualmente a instituição consta com 04 (quatro) veículos, sendo eles:

VEÍCULO	PLACA	UTILIDADE
Micro ônibus Volari	MEB 5201	Transporte diário dos usuários, para a instituição e retorno às suas residências em segurança
Micro Ônibus Renault/Master MBUS L3H2	QJG 2075	Transporte dos Usuários na Ausência do Micro-ônibus, transporte dos Usuários e funcionários em eventos
Citroen Aircross	PBL 2407	Transporte utilizado para levar documentação nos devidos lugares, visitação as famílias dos usuários e assessoria ao ensino regular
Van	QJG 2075	Transporte diário dos usuários, para a instituição e retorno às suas residências em segurança.

6.1.8 Energia Elétrica

A instituição tem gastos de aproximadamente R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) em energia elétrica, houve um aumento significativo devido à utilização do ar condicionado.

6.1.9 Água/esgoto

Gastamos em torno de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos) mensal, (media de consumo no período de atendimento).

6.1.10 Gás

Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. Para a realização das refeições servidas aos usuários, tendo um gasto de 02 (duas) cargas de gás por mês aproximadamente.

6.1.11 Telefonia Fixa

Aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais) a instituição tem gastos mensais com ligações realizadas da escola pelos telefones (47) 33686542 para diversos órgãos, para os familiares e responsáveis pelos usuários, fornecedores, médicos e especialidades e a quem necessitar para resolver situações do dia a dia da escola.

Outros gastos se fazem necessários como pequenos reparos na instituição como reforma de telhados, pintura interna, manutenção de rede elétrica, manutenção de computadores, aquisição de outros materiais não listados anteriormente para eventos promovidos pela instituição e eventos de datas comemorativas, etc.

Todos os gastos são comprovados com notas fiscais e comprovante da transferência bancária à pessoa ou empresa que está realizando o serviço e holerite de pagamento dos funcionários.

6.1.12 Despesas diversas

Temos com despesas diversas R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nossas despesas diversas seria entre (informática, serviço de monitoramento e segurança, DARF, ISS, Laudos trabalhistas, contrato anual com a segurança e medicina do trabalho, manutenção predial e outros)

*** Totalizando nossas despesas mensais no valor de R\$ 185.061,03 (Cento e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e três centavos).**

6.1 INFRAESTRUTURA

INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE
Diretoria	01
Recepção	01
Administrativo	01
Sala de aula	10
Sala da fisioterapia	01
Sala da psicologia	01
Sala da fonoaudiologia	01
Sala da Orientação	01
Sala dos profissionais	01
Banheiros	09
Trocador	02
Refeitório	01
Cozinha	01
Área de Recreação Coberta	01
TOTAL	32

6.2 RECURSOS HUMANOS

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Assistente Social	20 horas	Segunda à quinta feira
Psicóloga	30 horas	Segunda à quinta feira

ÁREA: SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Fisioterapeuta	30 horas	Segunda à quinta- feira
Fisioterapeuta	30 horas	Terça à sexta-feira
Fonoaudióloga	20 horas	Terça, quarta e quinta feira

ÁREA: EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Coordenação Pedagógica	40 horas	
Secretária Escolar	40 horas	
Pedagoga	40 horas	Segunda à sexta-feira
Professor Educação Física	40 horas	das 07:45 hs as 11:45hs e das 13:00hs às 17:00hs
Professor de Artes	40 horas	
Professor de Musicoterapia	20 horas	Terça, quarta e quinta feira

ÁREA: SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Motorista	40 horas	Segunda a sexta-feira das 07:00 as 10:00, 11:30 as 13:00 e das 15:30 as 19:00
Motorista	40 horas	Segunda a sexta-feira das 06:30 as 10:00 e 11:30 as 16:00
Monitora de ônibus	40 horas	Segunda a sexta-feira das 06:30 as 10:30, 11:30 as 14:30 e das 16:00 as 17:00
Monitora de ônibus	40 horas	Segunda a sexta-feira das 06:45 as 09:15 e 11:30 as 17:00
Merendeira	40 horas	Segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:30
Auxiliar de limpeza	40 horas	Segunda a sexta-feira das 09:00 as 13:00 e das 14:30 as 18:30

ÁREA: ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Secretaria Administrativa	40 horas	Segunda à sexta-feira das 07:45 as 11:45 e das 13:00 as 17:00

7 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS

- Serviço de assessoramento e defesa e garantia de direitos;
- Projeto Conviver;
- Grupo Mulheres Apaeanas;
- Espaço Estimular – Estimulação Precoce;

Tipificação do serviço

Serviço de assessoramento e defesa e garantia de direitos (Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011).

Composição Técnica

(1) Assistente Social; (1) Psicóloga.

Público-alvo

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, com atraso global do desenvolvimento e com indícios de deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade social, seus familiares e cuidadores.

7.1 CONCEPÇÃO TEÓRICA E TÉCNICA

A abordagem da pessoa com deficiência visa prevenir, promover e reabilitar suas deficiências biopsicossociais com a finalidade de melhorar sua qualidade de vida e possibilitar o processo de inclusão social. Esta intervenção terapêutica será facilitadora do processo de interação social, econômica e familiar.

7.2 MECANISMOS DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E FAMILIARES

- 1) Constituição Federal de 5 de outubro de 1988: anexo 1, folha nº 18.
- 2) Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990: anexo 2, folha nº 19.
- 3) Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001: anexo 3, folha nº 21.
- 4) Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU) de 06 de dezembro de 2006.
- 5) Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 6) Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA.
- 7) Política Nacional de Assistência Social/PNAS94/NOB-SUAS
- 8) Lei nº 8742/93- Lei Orgânica de Assistência Social
- 9) Lei nº 8842/94- Política Nacional do Idoso-

8 SERVIÇO PSICOSSOCIAL

É uma prática de intervenção na realidade social. A equipe Psicossocial atua no sentido de incluir a população nas políticas sociais, as quais ganham concretude por meio de programas e serviços oferecidos. O trabalho do assistente social nesta instituição está voltado, prioritariamente, para as famílias e a pessoa com deficiência, buscando estratégias de aproximá-las no âmbito social, na tentativa de melhorar sua qualidade de vida; encaminhando-

os para os serviços oferecidos nas mais diversas áreas, Saúde, Assistência Social, Educação, Poder judiciário, entre outros. O processo de trabalho do Serviço Social na APAE e constitui em avaliação ou entrevistas, elaboração de pareceres e encaminhamentos, atendimentos individuais, ações de caráter emergencial, visitas domiciliares, visitas a estabelecimentos, orientações e informações, participação, execução e elaboração de projetos, encaminhamentos de benefícios, participação em conselhos municipais, grupos.

O programa tem como finalidade a promoção da habilitação e reabilitação social de usuários, família e seus cuidadores, bem como sua integração à vida comunitária, identificando suas necessidades e potencialidades e promovendo de forma intersetorial o acesso aos direitos socioassistenciais e demais direitos de cidadania, por meio de acolhida, atendimento, orientação e encaminhamento, considerando as demandas específicas, conforme artigo 2º da Resolução CNS 34 de 28 de novembro de 2011.

Tem como objetivo promover e fortalecer vínculos socioafetivos; atuar nas situações de vulnerabilidade; atuar na mediação de conflitos; promover a autonomia na perspectiva de cidadania de usuários e familiares; atuar na defesa e garantia de direitos e na inclusão social. A função primária da Assistência Social é a proteção social, porém, não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas. A oferta do Programa atende nas políticas da assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer.

8.1 Tipificação do serviço:

- **Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária do campo da assistência social (Resolução 34 de 28 de novembro de 2011).**
- **Serviço da proteção social especial da média complexidade**

(resolução 109 de 11 de novembro de 2009).

Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

8.2 Público-alvo

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, com atraso global do desenvolvimento e com indícios de deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade social, seus familiares e cuidadores.

8.3 Capacidade de atendimento

135 usuários

8.4 Recursos Financeiros Utilizados

Recursos oriundos de parcerias com a esfera governamental no âmbito municipal e estadual, assim como, ações de captação de recursos de eventos, campanhas e projetos.

8.5 Critérios de admissão e permanência

- Apresentar deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, atraso global do desenvolvimento ou indícios de deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade social, seus familiares e cuidadores.
- Estar em situação de vulnerabilidade social.
- Apresentar vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

8.6 Ações abrangentes de habilitação e reabilitação social

a) Acolhida

Descrição: tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança.

Metodologia: Agendamento pelos canais de comunicação, demanda espontânea (conforme necessidade do usuário e sua família) e encaminhamentos da rede de atendimento.

b) Escuta qualificada:

Descrição: presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento e síntese integrativa.

Metodologia: Agendamento pelos canais de comunicação, demanda espontânea (conforme necessidade do usuário e sua família) com a utilização de elementos da escuta qualificada como: liberdade da fala, confiança, compreensão, paciência, abertura da fala para fluência dos conteúdos mais profundos, não recriminação e sigilo.

c) Informação, Comunicação e Defesa de Direitos:

Descrição: orientação e encaminhamentos ao público-alvo, para que exista o entendimento e o reconhecimento de seus direitos.

Metodologia: divulgação nas redes sociais, informativos impressos e palestras. Espaços de discussão e troca de experiências entre os usuários através de grupos.

d) Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais:

Descrição: realizada por meio da articulação com a rede socioassistencial e, para tanto, é imprescindível conhecer e estreitar esses laços, visando à execução da política pública e articulação entre instituições governamentais, não governamentais e a comunidade.

Metodologia: participação em reuniões da rede, estudo de caso, propondo estratégias para aperfeiçoar os serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimento de suas necessidades e através de encaminhamentos, monitoramento, conhecimento dos serviços disponíveis no município, entre outros.

e) Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos:

Descrição: articulação e a integração com as várias instâncias do poder público, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, monitorando a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos.

Metodologia: através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões, participação em conselhos de direito, fóruns, audiências públicas, conferências municipais e estaduais.

f) Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana:

Descrição: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), formas de organizações e de acesso em ambientes externos.

Metodologia: São incentivadas a autonomia e a independência no autocuidado, tanto aos usuários como aos seus familiares e cuidadores, a fim de contribuir com a sua cidadania através de atividades individuais, em grupos ou em domicílio.

g) Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços Locais:

Descrição: realizada a identificação da necessidade de acesso a serviços e demais políticas públicas e encaminhamentos através do documento de Referência e Contra-Referência conforme SUAS.

Metodologia: realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.

h) Orientação Sociofamiliar:

Descrição: apoiar, fortalecer e instrumentalizar as famílias para cumprir suas funções parentais juntamente com o Estado e a sociedade em termos de proteção e cuidados dispensados a pessoa com deficiência em cada etapa do desenvolvimento mantendo uma abordagem dialógica e flexiva visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida, a saúde preventiva, o exercício da cidadania, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na busca da equidade e inclusão.

Metodologia: realizada diariamente de acordo com a demanda estabelecida, abordagens individuais e em grupo através de reuniões.

i) Estudo Socioeconômico:

Descrição: Instrumento que tem por finalidade conhecer determinada situação ou expressão da questão social, objeto de intervenção profissional nos aspectos socioeconômicos.

Metodologia: através de agendamento de entrevista com solicitação de envio de documentos específicos e com preenchimento do instrumento "Levantamento Socioeconômico".

j) Parecer Social:

Descrição: Avaliação conclusiva, teórica e técnica dos dados coletados após a finalização do estudo socioeconômico servindo como facilitador no processo de intervenção.

Metodologia: realizado através de relatório, a partir das informações obtidas junto à família do contexto social na qual está inserida.

k) Visita domiciliar/institucional

Descrição: o instrumento consiste na visita a residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário.

Metodologia: As visitas domiciliares e institucionais são realizadas de acordo com a necessidade existente e é solicitado, com a devida antecedência, a reserva de um veículo. Após a visita, o responsável elabora um relatório com as demandas e providências a serem tomadas, e ele é anexado à pasta do usuário.

Etapas e fases da execução

META: REESTRUTURAR, IMPLEMENTAR E AMPLIAR O PROGRAMA PSICOSSOCIAL.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Reestruturar o Programa Psicossocial.	Adequar as ações executadas na lógica da política da assistência social.	Apae	Março	Equipe Psicossocial	Revisando seus objetivos, metodologia e realizando um planejamento das ações.
Implantar as modificações identificadas e necessárias para a execução dos trabalhos.	Para que seja efetivado o trabalho deste programa.	Apae	1º semestre	Equipe Psicossocial	Executando o planejamento e suas ações.
Ampliar o Programa Psicossocial.	Devido ao aumento de demanda de usuários na entidade.	Apae	Maior	Equipe Psicossocial	Contratando (1) educador social; conveniamento com a Centro Universitário UNIAVAN para estágio de Psicologia e Serviço Social.

META: INSTRUMENTALIZAR OS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA PSICOSSOCIAL; OFERTAR O PROGRAMA PSICOSSOCIAL

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COM O
Reestruturar o estudo socioeconômico	Para adequar as informações do instrumento, de forma objetiva e efetiva.	Apae	Março	Equipe psicossocial	Revisando o instrumento já utilizado e inserindo informações necessárias à elaboração instrumento.
Implantar o novo instrumento de estudo socioeconômico.	Para atender a necessidade de seter instrumentos adequados da Política da Assistência Social.	Apae	Março a dezembro	Equipe psicossocial	Entrevistando 100% das famílias com vulnerabilidade nível I.
Elaborar o mapa diário.	Para organizar a visualização das ações executadas no programa.	Apae	Março	Equipe psicossocial	Utilizando como base o modelo disponibilizado pela Federação Nacional das APAES.
Utilizar e alimentar o sistema ARGUS	Para organizar a visualização das ações executadas no programa, bem como os registros em sistema.	Apae	Março	Equipe psicossocial	Utilizando como base o sistema disponibilizado pela APAE BRASIL.
Implantar o mapa diário.	Para ser um instrumento de controle das ações executadas	Apae	Março a dezembro	Equipe psicossocial	Preenchendo diariamente o mapa com as ações desenvolvidas.

Disponibilizar momentos de atendimento e orientação as famílias e/ou cuidador.	Para orientar o funcionamento do programa e rede de atendimento.	APAE	Fevereiro a dezembro	Equipe psicossocial	Através de reuniões individuais ou em grupo, apresentando o desenvolvimento do usuário no programa; acolhida; encaminhamento para outras políticas públicas;
Proporcionar a escuta qualificada.	Devido a necessidade de orientação constante, mediante as vulnerabilidades, questões sociais e emocionais que se apresentam.	APAE	Fevereiro a dezembro	Equipe psicossocial	Através de rodas de conversa, atendimento individual, oficinas

Etapas e fases da execução

META: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Conscientizara sociedade do trabalho realizado na APAE em prol da inclusão da pessoa com deficiência	Há necessidade de ampliar o conhecimento dos serviços, programas e projetos	Na APAE e no território	3 encontros anuais	Equipe Psicossocial	Palestras e encontros.

g

META: VALORIZAR E PROTAGONIZAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA PERSPECTIVA DE RECONHECIMENTO DA SUA CIDADANIA.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Proporcionar o acesso ao conhecimento dos direitos e deveres, da autonomia, independência e autogestão.	Para instrumentalizar os usuários, famílias e/ou cuidadores sobre a sua atuação na sociedade, enquanto cidadãos de direito.	APAE	Março a dezembro.	Equipe Psicossocial	Encontros semanais e mensais, através do Projeto Conviver

META: CUIDAR DA SAÚDE E BEM-ESTAR

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Desenvolver atividades teóricas e práticas, na prevenção dos cuidados com a saúde.	Para prevenir agravos à saúde e melhorar a qualidade de vida	APAE	Março a novembro	Equipe Psicossocial	Encontros semanais e mensais, através do Projeto Conviver

META: CAPACITAR USUÁRIOS, FAMILIARES E CUIDADORES

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Projeto Conviver	Ampliar conhecimentos e aprofundar sobre temas acerca da sexualidade, acesso à benefícios; saúde mental; fortalecimento de vínculos.	APAE	Março a dezembro	Equipe Psicossocial	Encontros semanais e mensais, através do Projeto Conviver

Projeto Mulheres Apaeanas	Promoção do fortalecimento de vínculos; promoção da saúde mental e bem estar das cuidadoras, impactando positivamente na autoestima; potencializando a autoconfiança e empoderamento das mulheres Apaeanas.	APAE	Março à dezembro	Equipe Psicossocial	Encontros trimestrais, roda de conversa e dinâmicas.
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou múltipla	Ampliar conhecimentos e aprofundar sobre a prevenção e a deficiência	APAE	Agosto	Equipe Psicossocial	Através de palestras, encontros, seminários, reuniões e campanhas nas redes sociais.

META: OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Projeto Espaço Estimular	Proporcionar atendimento multidisciplinar para crianças da Estimulação Precoce	APAE	Janeiro a Dezembro	Coordenação Psicossocial	Coordenação Executora do projeto financiado pela Secretaria de Saúde do Município de Itapema.
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	------	--------------------	--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

META: PARTICIPAR DE CONSELHOS

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atuação ativa nos conselhos municipais e estaduais.	Para articular ações de defesa e garantia de direitos da pessoa com Deficiência.	Diversos	Ano	Colaboradores, familiares, cuidadores e usuários	Através das assembleias, reuniões e eventos organizados pelos conselhos.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatório de atividades semestral	Levantamento dos resultados	Junho
Relatório de atividades anual	Levantamento dos resultados	Dezembro

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS.**1. Programa Estimulação Precoce**

Objetivo: O Programa de Estimulação Precoce visa proporcionar um conjunto de ações com objetivo de prevenir, avaliar, intervir e acompanhar de forma clínica-terapêutica as crianças de 0 a 6 anos, acometidas de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de atenuar déficits e possibilitar evoluções significativas no desenvolvimento delas.

Cronograma: Segunda a Sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 40 usuários, divididos em 03 turmas.

Público-alvo: O público do Programa de Estimulação Precoce atende bebês de risco e crianças com atraso global do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do sistema nervoso central (SNC), ocorridos durante o período de desenvolvimento neuropsicomotor (pré,peri e pós-natal) até 4 anos, que apresentem como consequência deficiência em ao menos duas das seguintes funções do corpo. Para ingressar no Programa de Estimulação Precoce, a criança deve ter idade compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A partir de quatro anos de idade ela deve estar obrigatoriamente matriculada na rede regular de ensino, no contraturno, conforme Lei nº12.796, de 4 de abril de 2.013. O encaminhamento deverá

contemplar três áreas de intervenção (motora, linguagem e cognitiva). O Projeto terapêutico Singular (PTS), elaborado em estudo de caso, definirá os serviços suplementares a serem frequentados pela criança.

Metodologia: Os atendimentos pedagógicos ocorrem de forma individual, duas vezes por semana com duração de 30 à 40 minutos. O planejamento é individual, e realizado de acordo com as necessidades, dificuldades e potencialidades apresentadas, utilizando metodologias específicas, como Guia Portage, Testes Psicológicos e Escalas de avaliação.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 01 educador físico e 01 secretário escolar.

1.1 Etapas e fases da execução

META: PROPORCIONAR MOMENTOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
GRUPO DE PAIS.	PROPORCIONAR AS FAMILIAS DOS USUARIOS ORIENTAÇÕES E TROCA DE VIVÊNCIAS QUANTO AS ESPECIFICIDADES DOS USUARIOS.	NA APAE	1 VEZ A CADA SEMESTRE.	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E FAMILIA.	RODA DE CONVERSA.

META: PROPORCIONAR E AMPLIAR CONHECIMENTO

O QUE				POR QUE	ON DE	QUA NDO	QUE M	COMO
CAPACITAÇÃO DO GUIA PORTAGE.				MELHORA R O DESENO LVIMENTO DO PALANEJA MENTO INDIVIDUA L DO USUARIO E QUANTIFIC AR O DESENO LVIMENTO INFANTIL.	NA AP AE	FEVE REIRO À SETE MBRO	ORIE NTAÇÃO	BUSCA R PROFIS SIONAL QUALIFI CADO.
O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO					
ASSESSORIA ESCOLAR.	PROPORCIONAR TROCAS DE EXPERIENCIAS ENTRE PROFESSORES DA APAE E DA REDE REGULAR DE ENSINO.	NA ESCOLA ONDE A CRIANÇA ESTA INSERIDA.	1 VEZ EM CAD SEMESTRE O DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS PROFESSORE DA REDE REGULAR.					

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

2. Programa Atendimento Educacional Especializado.

Objetivo: Promover o desenvolvimento através da qualificação das funções psicológicas superiores, para autorregulação de sua estrutura cognitiva, mediante investigação de estratégias pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem. Identificar, elaborar e organizar projetos e recursos pedagógicos e de acessibilidade que elimine as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades específicas.

Cronograma: Segunda planejamento pedagógico, atendimentos de terça à sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 16 usuários.

Público-alvo: Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista na faixa etária compatível com o ensino fundamental, inseridos na escola regular.

Metodologia: Atendimento ao usuário 2 vezes por semana, individual e atendimento às escolas através do assessoramento quanto a inclusão, desenvolvimento e aprendizagem dos usuários matriculados.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 02 pedagogos e 01 secretario escolar.

META: ASSESSORIA PARA REDE REGULAR DE ENSINO

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
ENCONTROS	PARA ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE REGULAR DE ENSINO E QUALIFICAR OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	NAS ESCOLAS DO ENSINO REGULAR.	DURANTE O ANO LETIVO	OS PROFESSORES	COM ENCONTROS DE 5 VEZES DURANTE O ANO LETIVO.

META: ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS PARA DEVOLUTIVAS DOS ATENDIMENTOS

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
ASSESSORIA	PARA RELATAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS DOS EDUCANDOS AOS SEUS PAIS. NO DECORRER DO PERÍODO LETIVO. TAMBÉM POSSIBILITA UM MELHOR RELACIONAMENTO ENTRE FAMÍLIA E INSTITUIÇÃO, CRIANDO UM VÍNCULO AFETIVO, APROXIMANDO OS PAIS, PROFESSORES, USUÁRIOS E COLABORADORES.	NA APAE	SEMPRE QUE POSSÍVEL DURANTE O ANO LETIVO	OS PROFESSORES	EM UMA RODA DE CONVERSA ORGANIZADA PELAS PROFESSORAS

META: TRABALHAR AS ATIVIDADES DE AVPS (ATIVIDADES DA VIDA PRÁTICA) E AVDS (ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA).

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
RELEVANTES E TEMPORAIS NA META.	PARA AJUDAR OS EDUCANDOS A TEREM MAIS AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DIFERENTES FORMAS DE ALCANÇAR ALGUMA REALIZAÇÃO.	EM SALA DE AULA NA INSTITUIÇÃO O DA APAE.	DURANTE O ANO LETIVO	AS PROFESSORAS DO AEE.	PRIVILEGIAR VÍNCULOS AFETIVOS COM O EDUCANDO; UTILIZAR LINGUAGEM OBJETIVA; PRIVILEGIAR AS HABILIDADES INDIVIDUAIS; PROPOR PEQUENAS TAREFAS, INCENTIVAR SEMPRE; ATIVIDADES QUE ESTIMULEM O PENSAMENTO LÓGICO.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

3. Programa Serviço Pedagógico Específico – SPE

Objetivo: Desenvolver integralmente a criança envolvendo as áreas motora, sensório-perceptiva, socioafetiva, cognitiva e da linguagem, centrando atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e íntegro.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 06 usuários

Público-alvo: Educandos com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível3, desde que associado a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular, na faixa etária de 6 a 17anos.

Metodologia: programa atende os usuários 4 vezes por semana, em grupo de 05, prestando orientação ao usuário e família, sendo uma vez na semana para planejamento de atividades.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 auxiliar de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

6.1 Etapas e fases da execução**META: PROPORCIONAR ATIVIDADES SENSORIAIS PARA VIVENCIAR DIFERENTES SENSações.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar passeio com os demais usuários da instituição.	Para vivenciarem momentos de socialização e bem-estar, com elementos da natureza e para melhorar as vivências sensoriais.	Parques e praia.	Março Outubro.	Professores e educando.	Proporcionar ao usuário passeio em ambientes públicos.

META: CONSCIENTIZAR AS FAMÍLIAS SOBRE PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE SAÚDE E, OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar orientações as famílias quanto as especificidades, e direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas.	Para orientar e conscientizar as famílias dos direitos dos usuários.	APAE	Março e agosto	Orientação e Assistente social	Através de palestra, direcionada pela assistente social de assessoria do programa.

META: OPORTUNIZAR AS FAMÍLIAS DOS USUÁRIOS, O ACESSO A SALA DE ATENDIMENTO PARA CONHECER O TRABALHO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO NO PROGRAMA.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
-------	---------	------	--------	------	------

Realizar encontro com os familiares, para orientações, e apresentar o trabalho pedagógico desenvolvido nos atendimentos em sala.	Para familiares conhecer o trabalho pedagógico realizado no programa.	os	APAE	Agosto	Professor	Através de convite, oportunizar as famílias a conhecerem o trabalho desenvolvido do programa.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----	------	--------	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

4. Programa Centro de Convivência Conviver

Objetivo: Qualificar o processo de viver e envelhecer das pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 10 usuários.

Público-alvo: usuários com idade a partir de 40 (quarenta) anos, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA, que apresentem indicativos de mudanças e/ou perdas associadas ao envelhecimento e que não tenham oportunidade de participar de outros espaços sociais, tanto por questões funcionais quanto por questões sociais, detectados através de avaliação realizada por equipe multiprofissional.

Metodologia: programa atende os usuários 5 vezes por semana, em grupo de 5 usuários, prestando orientação ao usuário e família.

O programa é para pessoas idosas levando em consideração que a valorização

das experiências vividas constitui formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, e que a vivência em grupo, proporciona experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares. As atividades para o público dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencialize a capacidade de escolher e decidir.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

2.1 Etapas e fases da execução

META: LAZER.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar passeios	Para oportunizar aos educandos momentos de socialização e bem-estar.	Na praia, escolas do município.	Semestral	Professores	Proporcionar aos educandos passeios em ambientes públicos.

META: OPORTUNIZAR DIFERENTES TIPOS DE VIVÊNCIAS.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Momentos de relaxamento	Melhorar a capacidade funcional e, por consequência, a qualidade de vida de idosos, principalmente aqueles que têm pouca mobilidade e não podem fazer atividades mais vigorosas.	Na instituição	Semestral	Professores	Através de massagens, músicas relaxante.

META: SOCIALIZAÇÃO

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Dia da beleza	A valorização pessoal, cuidados com a beleza e higiene, promover a socialização e contribuir para o bem estar e a auto aceitação dos idosos.	Na instituição	Semestral	Professores	Com produtos de beleza e higiene.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

4. Programa Serviço de Atendimento Específico - SAE

Objetivo: estimular e/ou ampliar as capacidades cognitivas, adaptativas e funcionais do sujeito visando desenvolvimento com estratégias aplicadas, através das atividades de vida diária e prática.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 26 usuários – sendo atendidos 16 usuários

Público-alvo: pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista com idade superior a dezessete anos.

Metodologia: O programa atende os usuários 5 vezes por semana, divididos entre os períodos matutino e vespertino, com atendimento oferecido para as atividades da vida diária voltado à aquisição de habilidades funcionais e cognitivas que envolvem: vivência de experiências, percepções, atenção, identificação, interação, comunicação, memória, socialização, motricidade (orofacial, ampla e fina),

bem como a satisfação pessoal por meio do lazer.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 02 auxiliares de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

3.1 Etapas e fases da execução

META: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVER A AUTOESTIMA, AUTONOMIA E INDEPENDENCIA.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Arte e culinária entre as turmas do SAE	Proporcionar momentos de interação entre os educandos, havendo o compartilhamento de receitas e, sugestões de alimentos.	APAE	Durante o ano letivo	As professoras da turma	Encontros para compartilhar experiências entre eles.
Construção de jogos pedagógicos	Possibilitar o desenvolvimento da criatividade, comunicação, da cooperação, da tomada de decisão e contribuem para a motivação dos alunos	APAE	Durante o ano letivo	As professoras da turma	Momentos para explorar a criatividade e habilidade.
Atividades extra curriculares fora da instituição.	Para socialização e diversificação da aprendizagem dos educandos.	Praia, campo, parques e outros.	Durante o ano letivo	O grupo escolar	Momentos para inserir a socialização e o lazer entre eles e a sociedade.

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

5. Programa Serviço de Atendimento Específico – Transtorno do Espectro Autista – SAE TEA

Objetivo: promover aquisição de habilidades cognitivas e funcionais de usuários elegíveis para o serviço, com vista à redução dos apoios e à melhora ou manutenção das habilidades no desempenho de atividades sociais e familiares.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 06 usuários.

Público-alvo: pessoa com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) moderada, grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) com baixo nível funcional/nível 3, que apresentam limitação no desempenho de atividades cotidianas e restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional. Atendimento de usuários com idade a partir de 18 anos completos.

Metodologia: programa atende os usuários cinco vezes por semana, em grupo de 4 pessoas, prestando orientação ao usuário e família.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretário escolar.

5.1 Etapas e fases da execução

META: REUNIÕES PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR NA DINÂMICA FAMILIAR

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
--------------	----------------	-------------	---------------	-------------	-------------

O primeiro passo é indicar que todos os pais irão fazer uma pintura e escreverão o que significa aquela pintura. Feito isso, os pais deverão trocar os papéis com alguém, de modo que todos interpretem o desenho do outro.	Dessa forma, os pais chegarão à conclusão que cada um tem uma visão diferente de mundo, assim como as crianças, que aprendem de forma diferente, vêem as coisas de uma maneira própria e tem um aprendizado e vivência singulares.	Na casa de algum dos pais ou instituição.	3 vezes no ano.	Pais, coordenação e professores.	Em forma de conversa e dinâmicas.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------	----------------------------------	-----------------------------------

META: OPORTUNIZAR ACESSO A INTERAÇÃO SOCIAL

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Habilidades sociais importantes e por que devem ser desenvolvidas.	Assim como é possível estimular o desenvolvimento de competências cognitivas, as sociais também podem ser trabalhadas para alcançar resultados práticos que são percebidos no comportamento dos pequenos. Por exemplo, uma interação mais saudável com a família.	Com passeios e atividades externas.	Ao decorrer do ano letivo	Profissionais da instituição	Dedicando um tempo para ter um olhar mais afetivo com empatia e valorizando os esforços.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

6. Programa de Atividades Laborais - PROAL

Objetivo: Proporcionar aos jovens e adultos o exercício do direito à realização de uma atividade laboral e acesso ao conhecimento, promovendo a independência relacionada à higiene pessoal e do ambiente, desenvolvendo habilidades interpessoais, competências e conhecimentos específicos acerca de processos, métodos, técnicas, normas, regulamentações, tipos de materiais e de equipamentos e outros conteúdos específicos relativos à atividade laboral em questão.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 36 usuários – atendidos 16 usuários

Público-alvo: Para participar do programa o usuário deve ossuir diagnóstico de deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, e ou transtorno do espectro autista (TEA), com idade entre 14 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, matriculados na rede regular de ensino, conforme a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que, em seu Art. 4º, estabelece a idade escolar obrigatória, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, possuir diagnóstico de deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, e ou transtorno do espectro autista (TEA), com idade igual ou superior a 18 anos, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho;

Metodologia: O programa atende os usuários 5 vezes por semana, divididos entre os períodos matutino e vespertino.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 02 auxiliares de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretário escolar.

3.1 Etapas e fases da execução

META: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVER A AUTOESTIMA, AUTONOMIA E INDEPENDENCIA.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atividades teóricas e práticas, na prevenção dos cuidados com a saúde, da autonomia, independência e autogestão	Para melhorar a qualidade de vida, melhorando assim a sua atuação na sociedade, enquanto cidadãos de direito.	Na APAE e na cidade.	Fevereiro a dezembro	Professora	Através de rodas de conversa, atendimento individual e projetos.

META: VISITA À OUTRAS INSTITUIÇÕES DA APAE.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Encontros	Conhecimento socialização e troca de saberes e projetos executados nas instituições	APAE De Balneário Camboriú, Itajaí/ Blumenau E/Ou Navegantes	Durante o ano letivo	Os professores e os usuários	Com agendamento na instituição a ser visitada e com transporte da apae ou municipal.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

4. PROEP – Pré qualificação para o trabalho.

Objetivo: O Programa Educação Profissional (PROEP) está direcionado ao atendimento de jovens e adultos que apresentam diagnóstico de deficiência intelectual com ou sem outras deficiências associadas e ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional; bem com encaminhar e acompanhar pessoas com deficiência (intelectual, mental, auditiva, visual, múltipla e /ou TEA) no mercado de trabalho.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45.

Capacidade de Atendimento: 12 usuários – sendo atendidos 8 usuários.

Público-alvo: Usuários com perspectiva para o ingresso no mercado de trabalho.

Metodologia: O programa atende os usuários 5 vezes por semana, divididos entre os períodos matutino.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 02 auxiliares de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

3.1 Etapas e fases da execução

META: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVER A AUTOESTIMA, AUTONOMIA E INDEPENDENCIA.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Trabalhar a auto estima; estimular A oralidade e comunicação; trabalhar a atenção estimular hábitos de leitura e escrita; Incentivar hábitos sadios de alimentação e higiene pessoal; Trabalhar a coordenação motora ampla e fina. Trabalhar bons pensamentos no ingresso do mercado de trabalho; Estigar a Responsabilidade e cooperação.	A autonomia é importante diz respeito à e vida diária.	Sala de aula atividades extras fora da instituição.	Ao decorrer do ano letivo.	Educandos e profissionais da instituição como: coordenação, professores e técnicos.	Fortalecimento do senso de utilidade; Construção da autoconfiança; Liberdade para tomar decisões; em formas de atividades e trabalho em conjunto com a família. Fazer as coisas por escolha e não por necessidade.

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

6. ARTES

Objetivo: Promover, por meio da expressão artística, individual ou grupal, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e funcionais que contribuam para a independência, autonomia e participação social dos usuários.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 100 usuários

Público-alvo: pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista. 61 usuários.

Metodologia: Os usuários são estimulados a participar das atividades, proporcionando a troca de experiências entre os mesmos, através de dinâmicas; também de desenvolver habilidades artísticas com Artes visuais, artesanato, teatro música e dança; desenvolver habilidades visomotoras; promover habilidades interpessoais; identificar elementos básicos das linguagens artísticas; possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre manifestações artísticas; promover momentos de socialização e lazer; desenvolver coordenação motora ampla e fina; desenvolver competências e conhecimentos relativos a artes visuais utilizando a linguagem do desenho, da modelagem da colagem e da construção; utilizar a música como forma terapêutica, de interação e de expressão e apreciação musical; desenvolver o autoconhecimento através da expressão corporal; estimular habilidades manuais e cognitivas através do artesanato; resgatar de forma natural e espontânea as manifestações expressivas da nossa cultura; estimular memória através da música; participação das atividades em eventos dentro e fora da entidade.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

7. Educação Física.

Objetivo: Promover, por meio de aulas de educação física, atividades individual

ou grupal, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e funcionais que contribuam para a independência, autonomia e participação social dos usuários. Participação de eventos esportivos com caráter de socialização e competição, resgatando a autoestima e manutenção da qualidade de vida.

Cronograma: Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

Capacidade de Atendimento: 130 usuários

Público-alvo: pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista. 67 usuários.

Metodologia: As aulas acontecem de diversas maneiras, com valores lúdicos, de cooperação, socialização, resgatando a autonomia dos alunos e possibilitando a todos uma participação efetiva nas atividades. Também por diversos momentos como uma ferramenta motivacional a participação e socialização com outras APAES, Escolas e demais membros da sociedade em festivais, gincanas e demais competições.

Em relação ao caráter de treinamento as atividades serão sempre respeitando suas capacidades psicomotoras e apresentando aos alunos, diversas vivencias esportivas. Sendo esse um agente motivacional e vocacional.

Recursos Humanos: 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

10.1 Etapas e fases da execução

META: REALIZAR ATIVIDADES QUE MELHOREM O CONDICIONAMENTO FÍSICO

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
-------	---------	------	--------	------	------

Atividades lúdicas, cooperativas,	Para trabalhar as capacidades psicomotoras dos alunos	As atividades desenvolvidas nas dependências de Apae e em parceria em um campo society ao lado da sede da Apae.	Atividades diárias divididas em 2 e 3 aulas semanalmente. Com duração de 50 minutos cada.	Alunos, monitoras e Professores	individuais ou em grupo
-----------------------------------	-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos. Nos aspectos individuais e coletivos	Avaliação dos usuários diária, semanalmente e mensalmente.	Junho e dezembro.

META: APRESENTAR E APLICAR AOS ALUNOS A MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atividades lúdicas, cooperativas,	Para trabalhar as capacidades psicomotoras dos alunos	As atividades desenvolvidas nas dependências de Apae e em parceria com a secretária de esportes de Itapema.	Atividades toda a quarta-feira no período da manhã logo após o intervalo dos alunos com duração de 1:30.	Alunos, monitoras e Professores	individuais ou em grupo

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos. Nos aspectos individuais e coletivos	Avaliação dos usuários diária, semanalmente e mensalmente.	Junho e dezembro.

META: APRESENTAR E APLICAR AOS ALUNOS TREINAMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
-------	---------	------	--------	------	------

Atividades lúdicas, cooperativas,	Para trabalhar as capacidades psicomotoras dos alunos	As atividades desenvolvidas nas dependências de Apae e em parceria com o campo society ao lado de sede da Apae.	Atividades toda terça e quinta-feira no período da manhã e tarde duração de 1:30	Alunos, monitoras e Professores	individuais ou em grupo
-----------------------------------	-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos. Nos aspectos individuais e coletivos	Avaliação dos usuários diária, semanalmente e mensalmente.	Junho e dezembro.

8. CLUBE DE MÃES

O Clube de Mães tem por finalidade promover a integração entre o Instituto e a Família e contribuir para obtenção de recursos, de alguma forma, sempre que possível para Entidade.

META: CAPTAÇÃO DE NOVAS PARTICIPANTES NO GRUPO

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Promover encontros com reunião e palestras,	Para promover a conscientização da importância da participação da família junto a APAE.	Na APAE e na cidade.	Fevereiro a dezembro	Diretora e Equipe técnica	Através de rodas de conversa, atendimento individual e projetos.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SAÚDE

Atendimento e avaliação dos atendidos das famílias que buscam auxílio na APAE através do Serviço Social, apresentando o diagnóstico e a indicação terapêutica através da equipe técnica interdisciplinar com tratamento de habilitação e reabilitação, ainda promove a prevenção de saúde com a orientação às famílias, através de palestras com especialistas. O Serviço da APAE de Itapema oferece os serviços de Fisioterapia Motora e Respiratória e Fonoaudióloga.

Fisioterapia

O setor de fisioterapia tem por função atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que frequentam a APAE de Itapema, no intuito de otimizar a qualidade de vida através do estímulo das habilidades psicomotoras, utilizando todos os recursos que a fisioterapia pode oferecer. São realizadas a fisioterapia respiratória e neurofuncional. Os atendimentos são de acordo com as doenças apresentadas e a necessidade do indivíduo, sendo realizados individualmente, ou em grupo.

Podemos descrever a Fisioterapia Respiratória como um conjunto ou agrupamento de procedimentos e técnicas terapêuticas que pode estar atuando na prevenção e no tratamento de doenças respiratórias/pulmonares. Para que o tratamento seja eficaz, é necessário uma avaliação minuciosa das condições clínicas apresentadas pelo indivíduo para que seja elaborado um plano de tratamento compatível com suas necessidades.

Objetivos:

- Prevenir pneumonias de repetição e outras disfunções respiratórias;
- Melhorar a mobilização articular de membros superiores e tronco;
- Alongar e fortalecer os músculos dos membros superiores, tronco e pescoço;
- Aumentar fluxo inspiratório;
- Desobstruir vias aéreas;
- Viabilizar a reexpansão pulmonar;
- Aumentar a complacência pulmonar;
- Estimular a mobilização e eliminação de secreções pulmonares;
- Aumentar da perfusão e difusão alveolar;
- Diminuir a probabilidade de atelectasias existentes e outras restrições respiratórias;
- Fluidificar secreções pulmonares (nebulização).

A Fisioterapia Neurofuncional utiliza diversos métodos, dentre eles o Neuro evolutivo- Bobath, que é um conceito desenvolvido por Karel e Bertha Bobath em 1943, o método faz uma abordagem para a solução de problemas, avaliação e reabilitação de pacientes de todas as idades que apresentem distúrbios de controle postural, movimento e função, causados por fisiopatologia do Sistema Nervoso Central.

A intervenção terapêutica, tendo como parâmetro o desenvolvimento normal da criança, e como objetivo atingir metas direcionadas para a melhoria da qualidade dos movimentos, funcionalidade e controle postural, considerando as necessidades de cada criança, tem o planejamento das estratégias de intervenção elaborado de acordo com os desvios e/ou alterações neuromotoras.

O conhecimento da realidade familiar e as orientações aos pais e/ou cuidadores são fundamentais para a evolução da criança. Utiliza, ainda, o

método Kabat que é uma técnica de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (FNP, ela foi desenvolvida pelo médico neurofisiologista Herman Kabat. Ele, enquanto recurso terapêutico utiliza a sensibilidade para aumentar a força, equilíbrio e a coordenação dos indivíduos. Faz uso, também do método Kinesio Taping que foi desenvolvido pelo Dr. Kenzo Kase na década de 70, no Japão, apresenta como diferencial a estimulação do sistema tegumentar, linfático e muscular, além da estabilização de articulações. A técnica tem sido uma grande aliada dos fisioterapeutas, que podem utilizar as fitas, sem restrições, em qualquer paciente.

O trabalho interdisciplinar possibilita ao fisioterapeuta a realização de encaminhamentos, à discussão de programas de intervenção e alta, visando proporcionar melhor qualidade de vida da criança.

Objetivos:

- Estimular, inibir e facilitar reflexos;
- Estimular para reações;
- Normalizar tônus muscular;
- Evitar padrões patológicos;
- Evoluir as fases do desenvolvimento motor;
- Prevenir e minimizar encurtamentos, contraturas e deformidades;
- Controlar postura e vícios posturais adaptativos;
- Estimular o ortostatismo;
- Diminuir e prevenir o movimentos compensatórios anormais;
- Realizar treinamento muscular. Fortalecimento muscular / Inervação recíproca
- Fazer controle seletivo de movimento;
- Melhorar a coordenação motora;
- Criar independência em Avd's;

- Adquirir amplitude articular de movimento;
- Adquirir e aprimorar a marcha.

Ações:

- Triagem;
- Realização de fisioterapia individual;
- Realização de fisioterapia em grupo;
- Execução do Projeto de Gameterapia;
- Deambulação;
- Alongamento;
- Mobilização articular;
- Treino de equilíbrio e coordenação;
- Utilização da bandagem para correção da função muscular, melhoria da circulação sanguínea e linfática, alívio da dor e correção de deformidades articulares;
- Inclusão de novos atendidos ao grupo de fisioterapia grupal;
- Promoção de embasamento teórico sobre as patologias detectadas;
- Articulação com os serviços em saúde, educação e assistência social;
- Realização de reuniões periódicas para discutir casos e estratégias de ação para as diversas patologias diagnosticadas.

Pedia Suit

O Protocolo PediaSuit é descrito como um recurso terapêutico composto por uma vestimenta ortopédicoterapêutica combinada com sessões de fisioterapia e terapia ocupacional, baseadas em um intenso e específico programa de exercícios para o tratamento de pessoas com paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, ataxia, atetose, autismo, transtornos vestibulares, traumatismo cranioencefálico, síndrome de Down, síndromes

genéticas, mielo meningocele e malformação congênita (PEDIA SUIT METHOD, 2008).

O Protocolo PediaSuit é realizado em sessões de 3 a 4 horas diárias, 5 dias por semana, durante 1 mês, e os exercícios são associados ao uso do macacão terapêutico-ortopédico, que promove o ajuste biomecânico no usuário.

Todos os usuários deste tratamento têm de se submeter a uma avaliação clínica, apresentar relatório médico e atender aos pré-requisitos definidos pelo Protocolo.

Avaliação:

- Ficha de avaliação
- GMFM
- Filmagem e fotografias

Protocolo Pedia Suit:

- Aquecimento
- Exercícios terapêuticos
- Spider cage (unidade funcional)
- Treino de marcha
- Monkey cage (sistema de suspensão e roldanas)
- Atividade de motricidade fina
- Manutenção: 3x por semana, durante 4 semanas
- Capacidade de atendimento anual: 24 usuários/ano.

Fonoaudiologia

A Fonoaudióloga é a ciência que tem como objeto de estudo a comunicação humana, em todas as suas dimensões. Seu campo de ação envolve o

desenvolvimento, as dificuldades e o aperfeiçoamento das habilidades comunicativas.

O fonoaudiólogo é um profissional de Saúde, com graduação plena em Fonoaudiologia. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, das linguagens oral e escrita, voz, fluência, das funções estomatognáticas (tais como sucção, respiração, fonoarticulação, mastigação e deglutição), os sistemas de comunicação alternativos, aumentativos ou suplementares, entre outros. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Na APAE-CG atua em parceria com outros profissionais da equipe terapêutica como: psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médico. A equipe fonoaudiológica é composta por quatro fonoaudiólogos que procuram atuar em conjunto, a fim de proporcionar maior interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Objetivos:

- Treinar habilidades auditivas;
- Proporcionar melhoria/adequação do padrão de fala;
- Estimular a aquisição e desenvolvimento das linguagens orais e escritas;
- Habilitar e reabilitar as funções estomatognáticas e fonoarticulatórias;
- Realizar estudo de casos clínicos;
- Esclarecer dúvidas de como agir com a pessoa com deficiência em casa e na sociedade em que vive;
- Repassar orientações e sugestões técnicas para os professores que ajudem a preparar a pessoa para a alfabetização, assim como etapas posteriores a ela;
- Receber capacitações através das instituições;

- Prestar orientações para os pais e responsáveis;
- Convidar profissionais da Fonoaudióloga e áreas afins, com o propósito de trazer outras visões a cerca da intervenção fonoaudiológica para várias patologias;
- Elaborar folders explicativos falando sobre motricidade orofacial, linguagem, voz, educação e disfagia, entre outras áreas que abrangem a Fonoaudiologia.

Ações:

- Triagem;
- Anamnese;
- atendimentos individuais;
- Participação em cursos teórico/prático;
- Atividades em grupo;
- Realização de reuniões periódicas para análise de casos e elaboração de novas intervenções;

Etapas e fases da execução**META: AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Ampliar a oferta de atendimento semanal na área de fonoaudiologia de 144 para 288.	Atualmente a fila de espera desse serviço está em 50 usuários.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 02 fonoaudiólogos de carga horária 30h semanais.
Ofertar de atendimento de Pedia Suit, com profissional capacitado.	Recurso de tratamento para usuários com distúrbios neurológicos, cujo objetivo	Apae	Espaço de terapia apropriada	Diretor e Coordenador	Fisioterapeuta capacitado e com carga horária 20h semanais para realizar o Protocolo.

	propõe restabelecer o alinhamento biomecânico, favorecendo a estabilidade e facilitando o movimento.				
Ofertar atendimento semanal na área de psicologia	Atualmente a fila de espera desse serviço está em 132 usuários. As intervenções psicológicas, contribuir para a melhoria do bem-estar dos usuários.	Apae	Março	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 psicólogo de carga horária 20h semanais.
Ofertar atendimento semanal na área de terapia ocupacional, com área de atuação em órteses e dispositivos.	Para realizar a prescrição, confecção, adaptação, ajustes, avaliação e capacitação para o uso das órteses e dispositivos.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 terapeuta ocupacional de carga horária 08h semanais.
Ofertar atendimento semanal na área de Enfermagem.	Presta atendimentos e consultas aos usuários com foco na prevenção.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 Enfermeiro de carga horária 20h semanais.
Ofertar atendimento semanal na área de Nutricionista.	Supervisionar e avaliar realizar adaptação no cardápio de acordo com a necessidade de cada usuário.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 nutricionista com carga horária 08h semanais.
Ofertar atendimento mensal com Médico Neurologista específicos para a reavaliação de usuários	Devido à necessidade de se ter médico na equipe de reavaliação, para confirmar diagnóstico.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 Médico Neurologista de carga horária mensal de 8h.

Contratar um Coordenador da Area da saúde	Devido ao aumento de serviços burocráticos, encaminhament os equipe e nova sede de atendimento	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 profissional da área da saúde com carga horária de 10h semanais.
-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------

META: OFERTAR ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE :

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Ofertar atividades/ oficina em grupo, na área de psicomotricidade, para os pacientes.	Para proporcionar atividades psicomotoras, que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar físico.	Apae	Março	Fisioterapeutas	Realizando atividades/ oficina em grupo na area da saúde com pacientes.
Ofertar atividades/ oficina em grupo, na área de fonoaudiologia	Para proporcionar atividades, que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar físico.	Apae	Março	Fonoaudiologia	Realizando atividades/ oficina em grupo
Ofertar eventos gratuitos para a comunidade com temáticas da área da saúde	Proporcionar forma de educar o público a respeito de um assunto, assim fortalecer os valores culturais e levar informação.	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	Organizar e Planejar com a equipe de Saúde.
Elaborar folders explicativos temáticas da área da saúde.	Proporcionar forma de educar o público a respeito de um assunto, assim fortalecer os valores culturais e levar informação.	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	Organizar e Planejar com a equipe de Saúde.

Ofertar atividades/ oficinas em grupo, na área de psicologia, para os usuários.	Para proporcionar atividades que estimulem as funções mentais superiores, relacionamentos interpessoais e gerenciamento de conflitos, que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar emocional.	Apae	Março	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 psicólogo de carga horária 40h semanais.
Utilizar GuiaPortage como instrumento para avaliação e acompanhamento do desenvolvimento infantil em crianças de 0 a 6 anos de idade.	Para constatação e acompanhamento de qualquer deficiência intelectual e TEA.	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	A equipe de saúde aplicada como avaliação para crianças de 0 a 6 anos de idade.
Realizar a atualização das fichas de todos os usuários da APAE.	Para verificar se ocorreu mudança de endereço, diagnóstico e/ou de medicamentos entre outras informações.	Apae	Janeiro	Equipe Técnica e Coordenação	Solicitar os familiares para a realização da atualização das fichas cadastrais.

META: IMPLANTAR A ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA NOS ATENDIMENTOS TÉCNICOS.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Tomar a prática de orientação às famílias como uma ferramenta coadjuvante ao tratamento do usuário.	Para que a família esteja ciente do plano terapêutico e possa contribuir com ele	Apae de Itapema	Janeiro	Equipe Saúde	Utilizando um dos horários de atendimento do usuário (e com ele presente), para fazer as orientações cabíveis e necessárias às famílias

Realizar encaminhamento, orientações e entrega de relatório quando necessário aos familiares.	Para que a família esteja ciente do plano terapêutico e possa contribuir com ele	Apae de Itapema	Janeiro	Equipe Saúde	
-----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-----------------	---------	--------------	--

META: REUNIÕES PARA PLANEJAMENTO MULTIDISCIPLINAR E ESTUDOS DE CASOS.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Proporcionar momentos em equipe multidisciplinar para a realização de planejamentos e discussão de casos	Para que os profissionais das diversas áreas de atendimento ao usuário possam discutir sobre o melhor plano terapêutico	Apae de Itapema	Fevereiro	Equipe Técnica	Definindo a periodicidade dessas reuniões e organizando os atendimentos aos usuários.

META: ELABORAR PROJETO PARA EQUIPAR AS SALAS DE ATENDIMENTO.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Adquirir jogos, brinquedos e materiais lúdicos, que favoreçam uma melhor resposta às intervenções terapêuticas	Facilitar o atendimento, tornando-o mais atrativo às crianças, adolescentes e adultos; repor materiais desgastados	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	Através de elaboração de projeto e levantamento de itens e custos para a aquisição

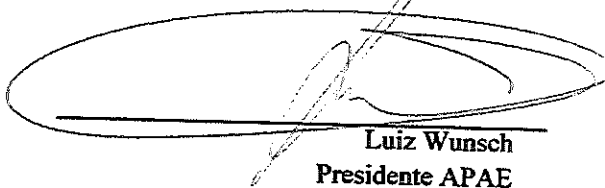
META: AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O QUE	POR QUE	ONDE	QUAN DO	QUEM	COMO
Verificar junto à família e/ou avaliado a qualidade do atendimento	Para verificar se os processos de trabalho estão atendendo às necessidades da comunidade.	Apae e unidade nova	Julho e dezembro	Orientador	Utilizando o formulário específico de satisfação/avaliação do serviço prestado

MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

O QUE	COMO	QUANDO
Relatório de atividades semestral	Levantamento dos resultados	Junho
Relatório de atividades anual	Levantamento dos resultados	Dezembro

Itapema, 30 de Janeiro de 2023



Luiz Wunsch
Presidente APAE
Itapema - SC



Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Enviar para Abae
Rua 458 492

Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

ASOCIAÇÃO

Compras

Favoritos



Você também pode gostar: base para mesa redonda - base de madeira - base para mesa de vidro - base para mesa - suporte de mesa

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Acessórios e Peças > Bases de Mesas

Compartilhar



Novo

Suporte Para Dobrável P Mesa De Buffet, Aparadç Eventos

R\$ 224⁴³

em 7x R\$ 32⁰⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o ver Barbacena, Minas Gerais Ver formas de entrega

Cor: Preto

Estoque disponível

Quantidade: 4 unidades (100 disp)

Comprar agora

Características principais

Marca	Artesanal
Modelo	Unico
Material	tubo de aço

Outras características

Altura x Largura: 76 cm x 76 cm

- Compra Garantida. receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- Mercado Pontos. Você acumula 22.
- 90 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

+25

Vendas nos últimos 365 dias

Não oferece um bom atendimento

E pr

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando. devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 90 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Descrição

Base para mesa ou aparador ou bancada para Buffet e salões de festas, eventos, etc.

- Fabricada em tubos de aço de 30 x 30 x 1,5 mm
- Medidas. aberto: 74cm de altura x 74 de largura x 74 cm de comprimento fechada; 74 x 74 x 7 cm
- Ideal para tampos de 90 a 130 de diâmetros.
- Pintura automotiva sobre fundo fosfatizante

Cor padrão preto, outras cores sob encomenda com acréscimo de dois dias para pintura

- O preço é unitário, devido ao peso só podemos mandar 2 peças por compra

- Até 12x sem cartão de crédito
- Cartões de crédito
- Cartões de débito
- Boleto bancário
- Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento

Garantia

Revisão e ajuste
 Este produto não possui garantia de 12 meses sem juros.

Pergunte ao vendedor

Se você não estiver satisfeito com o produto, você pode solicitar a troca ou o reembolso.

Por favor, faça sua pergunta.

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #1066669:

Mais informações ^

Trabalhe conosco | Termos e condições | Como cuidamos da sua privacidade | Acessibilidade | Contato | Informações sobre seguros

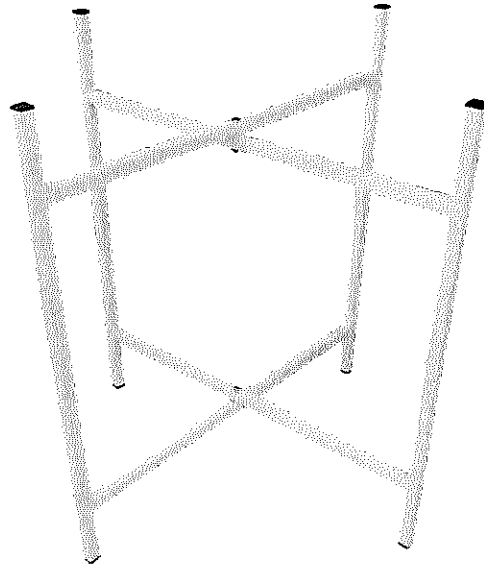
Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Você também pode gostar: espanador de pena - suporte para espelho - cobre bolo - balde de aluminio - caixa organizadora com gavetas

Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Utensílios de Preparação > Outros Utensílios

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Base De Mesa Dobrável Salão De Festa Eventos 70x70 (2 Pçs)

★★★★☆ (2)

R\$ 245⁹⁰

em 12x R\$ 23⁹⁰

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará grátis entre os dias 11 Ver mais formas de entrega

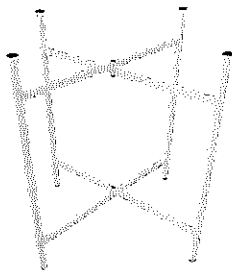
Disponível 3 dias após sua compra

Quantidade: 4 unidades (975 dias)

Compartilhe

Adicionar ao carrinho

Anúncios do vendedor

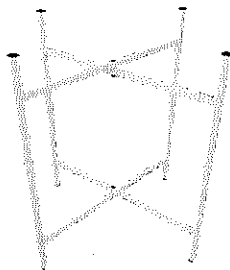


R\$ 169⁹⁰

5x R\$ 33,98 sem juros

Frete grátis

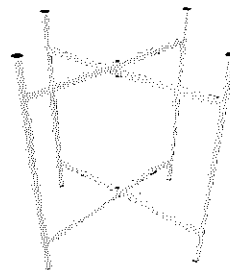
Base De Mesa Dobrável P Salão De Festa Buffet Event...



R\$ 129⁹⁰

12x R\$ 12,63

Base De Mesa Dobrável P Salão De Festa Buffet Event...



R\$ 119⁹⁰

12x R\$ 11,65

Base De Mesa Dobrável P Salão De Festa Buffet Event...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca Mercado do Ferro

Modelo 70x70

Informações sobre o vendedor

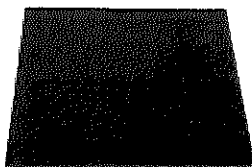
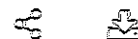
MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+100

Carrinho

Entrega

Pagamento



Tampo Quadrado 70cm Preto

Vendido e entregue por BELLA BRASIL DECOR

Quantity selector: - 4 +

Excluir

unidades

R\$ 188,25

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 188,25 em 10x sem juros no cartão

Entrega Transportadora até 11 dias úteis após a confirmação do pagamento

Subtotal

R\$ 753,00

Frete

R\$ 82,26

Total

R\$ 835,26

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 835,26 em 10x sem juros no cartão

Continuar

Calcular frete e prazo

Simulação para Itapema, SC - 88220-000



Cupom de desconto



R\$ 835,26

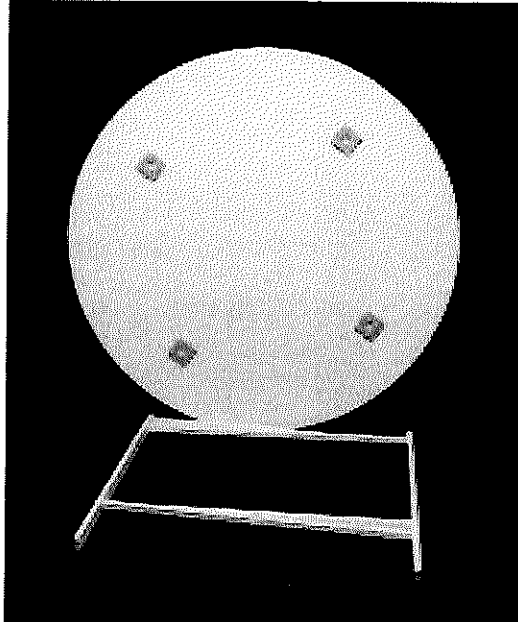
Boleto ou parcelado

Continuar

Você também pode gostar: mesa de boteco - mesa bistro madeira - sala de jantar 6 cadeiras - mesa alta - mesa de cozinha 6 cadeiras

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Jogos e Sets de Móveis > Salas de Jantar

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Tampo P Mesa Buffet, Sa De Festas. Mdf. Mesa De Ferro

★★★★★ (1)

R\$ 305 em 12x R\$ 29⁵⁷

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o ver Ibirité, Minas Gerais Ver formas de entrega

Cor: BRANCA

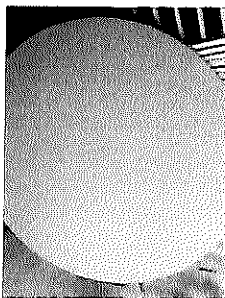
Desenho Do Tecido Das Cadeiras:

Disponível 30 dias após sua comp

Quantidade: 1 unidade (3 disponí

Compre agora

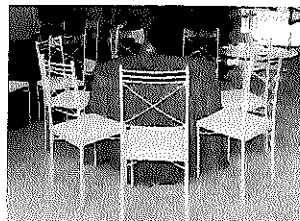
Anúncios do vendedor



R\$ 155

12x R\$ 15,07

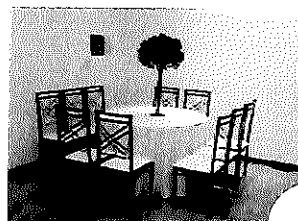
Tampo P Mesa Buffet E Salão De Festas, 1,30m De Mdf Cru...



R\$ 933

12x R\$ 90,45

Jogo De Mesa C/ 8 Cadeira De Ferro Para Buffet, Salão...



R\$ 960

12x R\$ 93,07

Jogo De Mesas Para Salão De Festas, C/ 8 Cadeiras De...

Compra Garantida. recebe o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 76

Informações sobre o vendedor

+50

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Ver mais anúncios do vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Características principais

Fabricante	Gávea Movelaria
Marca	Gávea Movelaria
Modelo	Base dobrável

Outras características

Materiais da mesa: formica Branca 15mm bordas emborrachadas,base Metalon 20x20mm chapa 20.

Materiais das cadeiras: não acompanha cadeiras

Comprimento da mesa: 1.3 m

Largura da mesa: 1.3 m

Altura da mesa: 75 cm

Forma de la mesa: Redonda

Requer montagem: Não



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Descrição

Descrição

1 tampo em MDF fórmica branco DE 15MM Medida 1,30m. Bordas de acabamento emborrachada. RedoNdo ou quadrado
1 Base de mesa 75cm altura 80cm largura dobrável metalon 20x20 pintura eletrostática.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento

Garantia

Está com o item? Escreva o número do produto e o nome do vendedor.

Pergunte ao vendedor

Boa tarde! gostaria de saber se a mesa é para 8 pessoas? Perguntas

Últimas perguntas feitas

Quanto fica 4 unidades para 35022200

Bom dia frete R\$280,00 se quiser faça link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA 23/04/2023

Bom dia! Quanto ficaria o frete para 4 unidades? CEP 28971-656. Essa mesa é para quantas pessoas?

Bom dia frete R\$380,00 se quiser faça link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA mesa 1,30m p 8 cadeiras 24/04/2023

Bom dia! Quanto seria o frete para o cep 28971-656? Se comprar mais de uma unidade muda o valor do frete?

Bom dia frete p 5 mesas R\$430,00 se quiser faça link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA 24/04/2023

Gostaria de comprar 5 und. Qto seria o frete para o cep 47100-000

Bom dia frete R\$360,00 se quiser faça link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA 19/04/2023

Olá qual o valor do frete de 10 mesas de 1.30 CEP 06341-170

Bom dia frete R\$430,00 se quiser faça link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA 17/04/2023

Qual o valor do frete pra o cep 47100-000?

Bom dia quantas unidades vc precisa? 17/04/2023

Qual valor do frete 12 de 130 cep 75086046

- Bom dia frete R\$560,00 se quiser faço link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA 17/04/2023

Boa noite! Vc tem esse tampo na medida de 1.40 por 1.40? Qual o valor?

- Boa tarde R\$300,00 + R\$118,00 frete 17/04/2023

Provavelmente irei buscar Tem 20 unidades disponíveis?

- Bom dia trabalhamos somente por encomenda. Após confirmação da compra colocamos na lista de produção. E vc coletar aki quando estiver pronta 13/04/2023

Olá ! Qual valor do frete para cep 06786130 Seriam 10 unidades da mesa Obrigada

- Bom dia frete R\$430,00 se quiser faço link p vc efetuar a compra Com o frete incluso, prazo de entrega dentro de máximo 30 dias após confirmação da compra att GÁVEA MOVELARIA 13/04/2023

Ver todas as perguntas

Opiniões do produto

5.0



Ordenar ▾

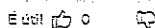
Qualificação ▾

- 5
- 4
- 3
- 2
- 1



12 mai 2022

Otimo me surpreendeu, so demotou muito para chegar, porem ela e muito boa.



Mostrar todas as opiniões

Anúncio #1080985

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Casa, Móveis e Decoração



Novo

Mesa Redonda Dobrável Casa & Jardim - 83,8 Cm

R\$ 409⁹⁰
em 12x R\$ 34¹⁶ sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre sábado e feira com Mercado Envios
Ver mais formas de entrega

Retire grátis entre sexta-feira e feira 9 de maio em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Cor: Branco

Estoque disponível

Quantidade: 4 unidades (7 disponíveis)

Vamos processar o seu pagamento meio do Mercado Livre

Comprar agora

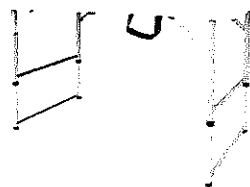
Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto como você espera ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 409 pontos no programa Mercado Pontos.

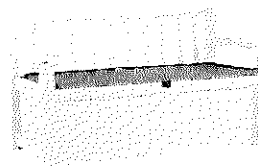
Outros produtos semelhantes



R\$ 499⁹⁰
12x R\$ 41,66 sem juros
Mesa Dobrável Portatil 1,22m Vira Maleta Camping Praia...



R\$ 699⁹⁰
12x R\$ 58,32 sem juros
Ducha Barra Coluna Redonda 1 Jatos Cromada - Deluxe



R\$ 1.999⁹⁰
12x R\$ 166,66 sem juros
Banco Baú 265 L Jardim Namoradeira Organizador ...

Ver loja

Características principais

Marca: Lifetime

Modelo: Redonda

Para navegar mais facilmente, você precisa aceitar as cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Ver as configurações](#)

Enviar

Seu carrinho (4)



Mesa Redonda Dobrável Casa & Jardim - 83,8 Cm

Frete grátis

Excluir Comprar agora

- 4 +

R\$ 1.639⁶⁰

7 disponíveis



(/dia-das-maes/)

APROVEI

Encontre sofás, mesas...

Buscar



- Minha conta
- Meus favoritos
- Atendimento

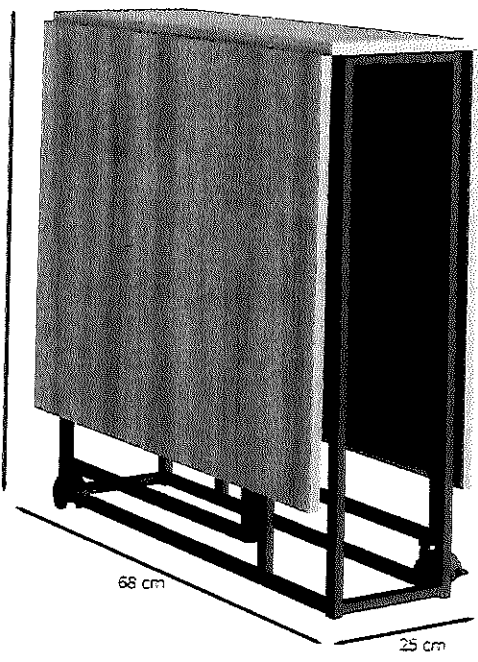
Móveis (/moveis/) > Escritório (/moveis/moveis-escritorio/) > Mesas de Escritório (/moveis/mesas-escritorio/)



GANHE 10% OFF*



76 cm



68 cm

25 cm

ENCONTRE SIMILARES

(https://www.mobly.com.br/mesa-dobrável-luke-mel-978184.html)

Mesa Dobrável Luke Mel e Preta

SKU: 946493

☆☆☆☆

Economize 42%

De: R\$ 649,99

Por: **R\$ 491,96**

à vista com pix ou 1x no Cartão de Crédito

ou R\$ 551,95 em até 10x de R\$ 55,20 no cartão sei

[Ver mais formas de pagamento](#)

Comprar

Calcular frete e prazo

88220-000

Calcular [Não sei](#)

(<https://buscacepinter>.)

Entrega Comum Em até: 24 dias úteis

Marca: Placa & Ponto (placa-ponto/)

Dimensões do produto	Descrição
Altura: 76 cm	Profund
Largura: 142 cm	Peso: 15

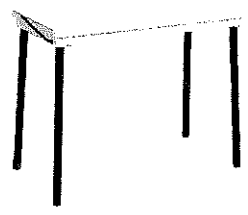
[Ver mais detalhes do produto >](#)

*A tonalidade da cor pode variar de acordo com o (i) lote do fabricante; e/ou (ii) as configurações de seu monitor.*Imagens meramente ilustrativas

(<https://www.pinterest.com/pin/create/button?guid=4f7Q47CUIEsR-1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Fmesa-dobrável-luke-mel-e-preta-978184.html&media=https%3A%2F%2Fstaticmobly.akamaized.net%2Fp%2FPlaca-26-Ponto-Mesa-DobrC3A1vel-Luke-Mel-e-Preta-6009-481879-1->)

Desconto especial para clientes ESPECIAIS

Talvez você também goste



-20%

Mesa de Cozinha Retangular Vero Branca e Preta 90 cm

De: R\$611
Por: R\$484

Mesa de Jantar Quadrada Indústria

De: R\$542
Por: R\$378

Mês das Mães

Garantia de 3 meses

Confira as regras

APROVEITE

Mesa Luke:

Para transformar aquele espaço da sua casa em **escritório ou sala de jantar** e realizar as tarefas diárias da melhor maneira possível, conte com a **Mesa Luke**. Ideal para montar seu local de trabalho, estudos ou refeições, ela tem **espaço de tempo** que te permite acomodar os objetos necessários ao dia a dia, e, de quebra, deixa o **ambiente mais organizado**. Outra vantagem da peça é que **ela é do tipo dobrável**, ou seja, **te ajuda a otimizar o espaço no cômodo**, já que pode ser guardada quando não estiver em uso. O *design* moderno é o *plus* do modelo, que vai encher o seu cantinho de beleza e bom gosto. Linda, né? :)

- Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto.

Verifique as dimensões do produto. Certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não nos responsabilizamos pelo transporte de itens a) que não caibam em elevadores; b) que devam ser levados acima de três lances de escada ou que não caibam na passagem de escadas; c) que precisem ser içados ou desmontados.

Favor verificar se os pés estão dentro do forro inferior do produto.

Fique atento, nossas cores podem sofrer alterações dependendo do seu monitor.

Política sujeita a alterações de acordo com regras de lojas parceiras

Atendimento

Especificações técnicas

Mora em apartamento?

Verifique o tamanho de elevadores e portas para transporte do produto.

Nossos entregadores sobem somente até o 3º andar pelas escadas.

Para produtos vendidos e entregues por parceiros, a política está sujeita a alterações de acordo com as regras de cada loja

Cor	Mel
Garantia em Meses	3
Instruções/Cuidados	Para a limpeza do móvel utilizar uma flanela seca.
Conteúdo da Embalagem	1 Mesa Dobrável - Entregue em: 1 Volume
Nome do Produto	Luke
Descrição	A Mesa Dobrável Luke possui estrutura em aço, tampo em MDP 15mm, pés em rodízio e sapatas e acabamento fosco
Dimensões do Tamanho	Aberta: Altura: 76 cm Largura: 142 cm Profundidade: 68 cm / Fechado: 76 cm Largura: 25 cm Profundidade: 68 cm
Se precisa de Montagem?	Sim, sugerimos a contratação de um profissional ou do Serviço de Montagem Mobly (para os CEPs em que ele está disponível). Saiba mais.
Número de portas	Sem portas
Número de gavetas	Sem gavetas
Formato	Retangular
Tipo de pé	Sapatas
Número de Prateleiras	Sem Prateleiras
Tipo de Espelho	Não se aplica
Acabamento	Fosco
Material da dobradiça/trilho da porta	Não se Aplica
Material da estrutura	Aço
Material do puxador	Não Possui
Necessita fixação na parede	Não
Possui espelho/vidro	Não
Tipo da Corrediça da gaveta	Não Possui
Tipo de Porta	Não possui
Espessura do tampo (mm)	15
Material do Tampo	MDP



(dia-das-maes/)

Espessura do material da estrutura (mm) 15

Número de pés 10

Quantidade de Lugares 6

Peso suportado máximo (kg) 30

MOBLY

Minha conta

Meus favoritos

Atendimento

(https://www.yotpo.com/?redirect=https%3A%2F%2Fwww.yotpo.com%2Fpowered-by-yotpo%2F&utm_campaign=branding_link_reviews_widget_v2&utm_medium=widget&utm_source=mobly.com.br)

☆☆☆☆☆

★★★★★

Ainda não há avaliações de clientes para este produto

Receba nossas ofertas e ganhe R\$20 OFF NO APP* na sua 1ª compra

cadastrar seu email você confirma estar de acordo com as nossas [políticas de privacidade](#).
(/politica-de-privacidade-mobly/)

E-mail *

Cadastrar

X

GANHE 10% OFF*

Atendimento

Está com alguma dúvida ou precisa de ajuda? Conheça nosso atendimento.

Saiba mais

(https://www.mobly.com.br/auto-atendimento/)

Na Mídia

Fique por dentro do que está rolando e o que a imprensa está falando sobre nós!

Saiba mais

(/imprensa)

Trabalhe Conosco

Somos o maior e-commerce de móveis e objetos de decoração do Brasil. Tá interessado em fazer parte do nosso time?

Saiba mais

(https://jobs.kenoby.com/mobly)

Afiliados

Já pensou em ganhar dinheiro nos divulgando? Torne-se um afiliado e aproveite nossas condições especiais.

Saiba mais

(/programa-afiliados-mobly/)

Seja um fran

Nossos parceiros prontos pra te mostrar todos os diferenciais das condições Mobly

Saiba mais (/m

Formas de pagamento



Loja 100% Segura



Acompanhe-nos

(https://www.facebook.com/mobly.br/) (https://www.instagram.com/mobly.br/) (https://www.youtube.com/channel/UC...)

App mobly

(https://apps.apple.com/mt=8)

Mês do consumidor 2023 é na Mobly | Móveis e decoração (/campanha-20230228-xb25orc/?itm_cpg_name=xb25orc_semanadoconsumidoresquenta_allproducts&itm_cpg_position=slider_principal_1)

Bem-vindo à Mobly, a sua loja de móveis e artigos de decoração.

A Mobly é uma loja de móveis online que disponibiliza aos seus clientes os melhores produtos para casa. São diversos tipos de móveis, artigos de decoração para casa e muito mais. Aqui você encontra o sofá (/moveis/sofas/) ideal para sua sala, diferentes guarda-roupas (/moveis/guarda-roupas/) para organizar incríveis poltronas (/moveis/poltronas-sala) para trazer ainda mais conforto para seu ambiente. E o melhor de tudo, são diversas peças que combinam cores e gostos, desde os clássicos aos modernos, podendo pagar em até 10x sem juros!

Temos ofertas em todos os nossos departamentos disponíveis no site e uma ampla variedade de produtos, atingindo diferentes necessidades. Então, se você está precisando de uma cama (/moveis/camas-tradicionais/) ou uma mesa (/moveis-mesas/) nova, no departamento de Móveis (/moveis/) você encontra uma opção para escolher. Já em Infantil (/infantil/), temos berços (/infantil/bercos/) e camas infantis (/infantil/camas-infantis/) muito confortáveis para os pequenos terem uma ótima noite de sono. Agora se a ideia é compor a decoração do lar com quadros (/decoracao/quadros/), espelhos (/decoracao/espelhos-decorativos/) ou tapetes (/decoracao/tapetes/), basta navegar por Decoração (/decoracao/)! Mas também não deixe de ver as peças que estão no Jardim e Lazer (/jardim-e-lazer/) e Domésticas (/utilidades-domesticas/) e Reforma (/reforma/). Quem sabe você não encontra o detalhe que faltava?

https://www.mobly.com.br/mesa-dobrável-luke-mel-e-preta-978184.html?spall_source=especiais&gclid=EAlalQobChMl8oPprPrW_gIvAWGRCh3... 3/4



Confira as regras
desta promoção

APROVEITE!

com facilidade, visitando o **Blog da Moby** (<https://blog.mobly.com.br/>). Lá também é possível encontrar dicas para otimizar seu ambiente com praticidade, não deixe de acompanhar! Assim como o Blog, publicamos conteúdos no site que te ajudam a aproveitar datas importantes da melhor maneira, como **Black Friday** (</black-friday/>), **Natal** (</natal/>), **Boxing Day** (</boxing-day/>) e o **Dia do Consumidor** (</dia-do-consumidor/>). E indo mais além, também temos de especiais em comemoração ao **Dia das Mães** (</dia-das-maes/>), **Dia das Crianças** (</dia-das-criancas/>), **Dia dos Pais** (</dia-dos-pais/>) e **Dia dos Namorados** (</dia-dos-namorados/>). A Moby se preocupa não só com seu lar, como também, com o bem-estar das pessoas mais importantes da sua vida!

Afim de proporcionar uma experiência confiável, a Moby, conta com mecanismos que tornam suas compras mais práticas e seguras. Então, se precisar de decoração e itens para casa, não deixe de nos visitar. Estaremos sempre disponíveis para te auxiliar no que for necessário! Nosso atendimento tem como suas dúvidas e fazer com que a sua compra seja a melhor, do começo ao fim.

A Moby agradece a preferência de todos e deseja que seu lar seja mais confortável, belo e incrível, assim como os nossos produtos!

Atendimento	Sobre a Moby	Investidores	Política de Privacidade	Afiliações	Termos de Uso	Torne-se um Parceiro	Imprensa	Mapa do Site
/auto-atendimento/	Moby	(https://investors.mobly.com.br/)	/politica-de-privacidade-mobly/	/programa-afiliados-mobly/	/termos-de-uso-mobly/	/torne-se-parceiro-mobly/	/imprensa/	Site
	/sobre-a-mobly/							/mapa-do-site/

Glossário [A \(/glossario/a/\)](/glossario/a/) • [B \(/glossario/b/\)](/glossario/b/) • [C \(/glossario/c/\)](/glossario/c/) • [D \(/glossario/d/\)](/glossario/d/) • [E \(/glossario/e/\)](/glossario/e/) • [F \(/glossario/f/\)](/glossario/f/) • [G \(/glossario/g/\)](/glossario/g/) • [H \(/glossario/h/\)](/glossario/h/) • [I \(/glossario/i/\)](/glossario/i/) • [J \(/glossario/j/\)](/glossario/j/) • [K \(/glossario/k/\)](/glossario/k/) • [L \(/glossario/l/\)](/glossario/l/) • [M \(/glossario/m/\)](/glossario/m/) • [N \(/glossario/n/\)](/glossario/n/) • [O \(/glossario/o/\)](/glossario/o/) • [P \(/glossario/p/\)](/glossario/p/) • [Q \(/glossario/q/\)](/glossario/q/) • [R \(/glossario/r/\)](/glossario/r/) • [S \(/glossario/s/\)](/glossario/s/) • [T \(/glossario/t/\)](/glossario/t/) • [U \(/glossario/u/\)](/glossario/u/) • [V \(/glossario/v/\)](/glossario/v/) • [W \(/glossario/w/\)](/glossario/w/) • [X \(/glossario/x/\)](/glossario/x/) • [Y \(/glossario/y/\)](/glossario/y/) • [Z \(/glossario/z/\)](/glossario/z/)

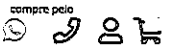
Acessar versão mobile (<https://m.mobly.com.br/?desktop=0>)

Mobly Comércio Varejista Ltda. - CNPJ: 14.055.516/0004-90 - Tel.: (11) 4933-0341
Endereço: Av. das Nações Unidas, 16737 Várzea de Baixo, São Paulo - SP - CEP 04730-090.

Precisa de ajuda? Conheça nosso atendimento clicando aqui. (<https://www.mobly.com.br/auto-atendimento>)

© 2023 <https://mobly.com.br>. Todos os direitos reservados.

GANHE 10% OFF*



Busque tudo para sua casa...



< Voltar > Página inicial > Móveis > Móveis para Área de Serviço > Armários Multiuso para Lavanderia > Armário Multiuso 4 Portas Dueto Móveis Do...

Armário Multiuso 4 Portas Dueto Móveis Doripel Coffee/Fumê



1/5

4.2 | 6 avaliações ID: 800830

Cor: Coffee/Fumê

Compartilhar

R\$419,86 ↓ 28%

R\$ 284,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou R\$ 299,90 em 10x sem juros



Comprar

Principais informações >

Armários Multiuso para Lavanderia (2.276 produtos relevantes de 12.737 produtos) [Ver todos os resultados](#)

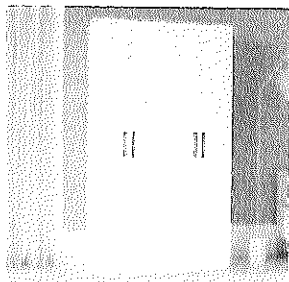
Ordenar e filtrar



Carrinho

Entrega

Pagamento



Armário Multiuso 4 Portas Dueto Espresso Móveis

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

- 6 +

Excluir

unidades

R\$ **284,90**

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 299,90 em 10x sem juros no cartão

Entrega Normal até 17 dias úteis após a confirmação do pagamento

Adicionar Garantia Estendida

Subtotal

~~R\$ 1.799,40~~ R\$ 1.709,40

Frete

R\$ 296,15

Total

R\$ 2.005,55

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 2.095,55 em 10x sem juros no cartão

[Continuar](#)

Calcular frete e prazo

Simulação para Itapema, SC - 88220-000



Resumo do pedido



R\$ **2.095,55**

Boleto ou parcelado

[Continuar](#)

Insira aqui

Aplicar

Código do vendedor



Código do vendedor

Validar

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam.



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
contato@madeiramadeira.com.br

R\$ 2.095,55

Boleto ou parcelado



Nossas lojas Tenho sua loja Regulamento Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Central de atendimento 0800 779 01

Busca no Magalu

Busca no Magalu

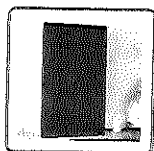
Ofertas em destaque

Todos os departamentos Ofertas do Dia Ofertas de 10 dias Ofertas de 15 dias Ofertas de 30 dias Ofertas de 60 dias Ofertas de 90 dias

MAGALU Armário Multiuso 4 Portas 8 Prateleiras Dueto Doripel

Armário Multiuso 4 Portas 8 Prateleiras Dueto Doripel

Código fj5763cg96 | [Ver descrição completa](#) | [Doripel](#)



3.3 (108) [Avaliar produto](#)

Cor: Amarula



Vendido e entregue por **Multiloja**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 389,90

R\$ 327,52

no PIX (16% de desconto)

ou R\$ 389,90 em 7x de R\$ 55,70 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

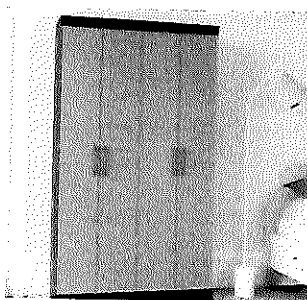
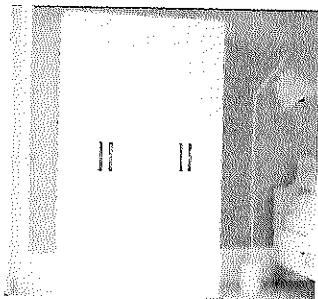
O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem ou reparos dos produtos.

ITAPEMA, SC - 88220-000

Receba em até 15 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Armário Multiuso 4 Portas 8 Prateleiras Dueto Doripel... R\$ 327,52 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

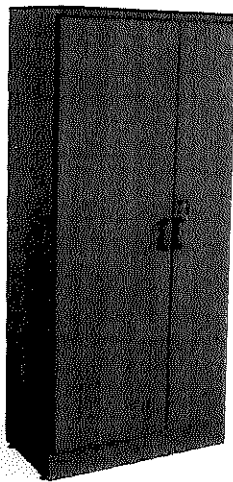
[Formas de Pagamento](#)

cozinha Sala de Jantar Sala de Estar Escritório Industrial Colchões Utilidades

Principal > Escritório > Armários > Armário Multiuso Kappesberg 2 Portas com Chave Versatile Munique 91cm

☆☆☆☆☆ (0) [Ver avaliações](#)

Armário Multiuso Kappesberg 2 Portas com Chave Versatile Munique 91cm



Referência: W21-1013-MU

A: 161.00cm L: 91.00cm P: 42.00cm

Cor: Munique



Por: **R\$ 599,00**

em até 11x R\$ 54,45 sem juros

15% off no PIX ou 5% off no boleto

Contrate a montagem
R\$ 119,00



5

ADICIONAR AO CARRINHO

**CALCULAR
FRETE**

DESCRIÇÃO

Beleza e funcionalidade você encontra na linha de escritórios Versatile. Móveis desenvolvidos para tornar o local de trabalho mais confortável, proporcionando o bem estar necessário para o seu dia a dia. A linha é composta por itens modulares, possibilitando que você crie o seu ambiente de trabalho ideal de acordo com a sua necessidade. Linha com acabamento em BP, com mais resistência e durabilidade. O armário multiuso alto W21-1013 é perfeito para organizar e guardar documentos, pastas e materiais de trabalho, em quatro prateleiras, além de possuir portas com chave.

Informações importantes:

Imagem ilustrativa, não acompanha acessórios;

Todos nossos móveis são entregues desmontados;

A montagem é sempre por conta do cliente (indicamos o auxílio de um profissional, o manual de montagem acompanha o produto);

O vídeo do produto pode ser genérico, então se atente as imagens do anúncio para optar pela cor/modelo do seu produto.

Especificações técnicas:

Matéria-prima: MDP

Acabamento: Pintura touch

Puxadores: alumínio na cor preto fosco

Quantidade de prateleiras: 3

Carrinho

Salinha Sala de Jantar Sala de Estar Escritório Industrial Colchões

Regras de Frete
Sul e SP - Grátis, compras acima de R\$ 999,00
Demais Regiões - Consulte condições!



KAPPESBERG
ARMÁRIO MULTIUSO KAPPESBERG 2
PORTAS COM CHAVE VERSATILE
MUNIQUE 91CM

Cor: Munique

Unitário

R\$ 599,00

TOTAL

R\$ 3.594,00



UZ UTILIDADES
BRINDE ESPECIAL

Cor: Vermelho

TOTAL
R\$ 0,00
GRÁTIS

Subtotal

R\$ 3.594,00

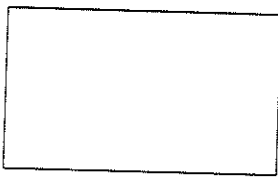
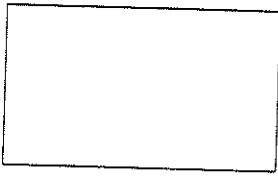
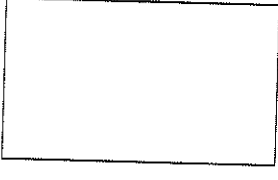
Total

R\$ 3.594,00





Nro: 17838
Data: 02/05/2023 13:42:57
Cliente: APAE ITAPEMA
Endereço: RUA 458 N° 492
Fone/Fax: 47/99258-4246
Obra: ESPELHOS
Tratamento: V-ESP-P - ESPELHO PRATA
Vendedor: GABRIELA SIMIONI

	Item 1 Tratamento V-ESP-P - ESPELHO PRATA Tipo 01 Série -- Localização -- Dimensões	Qt Valor unitário Valor total
	L = 2000 H = 1150 1 R\$ 820,00 R\$ 820,00 Peça(s) de Espelho Prata 4mm, Lapidação reta, Fixado com silicone neutro	
	Item 2 Tratamento V-ESP-P - ESPELHO PRATA Tipo 02 Série -- Localização -- Dimensões	Qt Valor unitário Valor total
	L = 1100 H = 1100 1 R\$ 480,00 R\$ 480,00 Peça(s) de Espelho Prata 4mm, Lapidação reta, Fixado com silicone neutro	
	Item 3 Tratamento V-ESP-P - ESPELHO PRATA Tipo 03 Série -- Localização -- Dimensões	Qt Valor unitário Valor total
	L = 1500 H = 1100 1 R\$ 620,00 R\$ 620,00 Peça(s) de Espelho Prata 4mm, Lapidação reta, Fixado com silicone neutro	

Orçamento: 80558 Orçamento: 80558 Status: **P** Data: 02/05/2023

Cliente: APAE ITAPEMA

Fone: (47) 3368-6542

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA 458, Nº S/N - MORRETES - ITAPEMA/SC

Email: apaeditapema@ibest.com.br

Vendedor Int: Sandra Reimann

Observação:

Info Entrega:

				Página: 1/1
Produto	Qtde.	Larg.	Alt.	Valor Total
.0				
ESPELHO PRATA GUARDIAN 04MM LAP/POL	1	2000	1150	958,45
				958,45
1.1				
ESPELHO PRATA GUARDIAN 04MM LAP/POL	1	1100	1100	508,97
				508,97
1.2				
ESPELHO PRATA GUARDIAN 04MM LAP/POL	1	1500	1100	690,41
				690,41
TOTAL		03		2.157,83

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO
COND. PAGTO: ENTRADA NO PEDIDO E SALDO RESTANTE PARA 30 E 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO E/OU CHEQUES
PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 10 DIAS
"Orçamento sujeito a alteração após medidas in loco."

Espelhos: Garantia de seis meses após data da instalação.
 Garantia não é válida para locais que apresentem infiltrações na parede, ou para ambientes úmidos, como saunas, banheiros etc...

CORDIALMENTE,

 APAE ITAPEMA

 VIDROFORT
 Sandra Reimann

DOM/SC Prefeitura municipal de Itapema

Data de Cadastro: 18/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5150853 Status: Publicado
Data de Publicação: 19/09/2023 Edição Nº: 4334

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMA

CNPJ 11.148.262/0001-14

Av. Nereu Ramos, 134

CEP 88220-000 - ITAPEMA - SC

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
017/2023PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 017/2023.

DATA DO PROCESSO - 06/09/2023.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 3.620 de 8 de fevereiro de 2018, a vista das informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017.2023, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente Processo nestes termos:

A) Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017.2023;

B) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, com sede RUA 458 nº 492 - Jardim Praia Mar - Itapema – SC

C) **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração 018/2023, decorrente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2023, tem por objeto a compra de móveis, para um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante á diretoria da instituição e á sociedade.

D) **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

E) **PRAZO:** 120 CENTO E VINTE DIAS DA ASSINATURA DO TERMO.

Itapema-SC, 15 de setembro de 2023.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5150853, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5150853>



[Itapema](#) / [Administração](#) / [Gabinete](#)

Gabinete

Emenda Impositiva

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-ONG-CORACAO-AMIGO-012.23](#) [Baixar](#)

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-APAE-011.23](#) [Baixar](#)

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-APAE-013.23](#) [Baixar](#)

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-APAE-017.23](#) [Baixar](#)

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-ONG-CORACAO-AMIGO-012.23-1](#) [Baixar](#)

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-ONG-CORACAO-AMIGO-015.23-1](#) [Baixar](#)

relatorio-final-comissao-emendas-2023-1.pdf

1 / 23

95%



1



2



PREFEITURA DE
Itapema
COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMENDAS IMPOSITIVAS ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS



Ofício 003/2023.

Ao Dr. João José da Cruz Neto, Asses

[relatorio-final-comissao-emendas-2023-1](#) [Baixar](#)

[Extrato-de-Homologacao-Chamamento-Publico-014.2023-REDE](#) [Baixar](#)

[Extrato-de-Homologacao-Chamamento-Publico-016.2023-REDE](#) [Baixar](#)

[Extrato-de-Homologacao-Chamamento-Publico-018.2023-AMA](#) [Baixar](#)

[Extrato-de-Homologacao-Chamamento-Publico-019.2023-REDE](#) [Baixar](#)

[Extrato-do-Termo-de-Homologacao-APAE-010.23](#) [Baixar](#)